

# Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI  
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável  
Denise Pinto de Oliveira - MTB 15.874

do Município  
de Jundiaí

4 DE JANEIRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3143

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº.21.065, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART.4º.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM DESAPROPRIACAO DE IMOVEL MORADA DO BARAO REF PROCESSO 28510-1/06 PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.311 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

E S P O R T E S

Pedido Requisição Remanejamento

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 395.118,50, (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O ( O E S ) :

13.01.12.365.0019.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

R\$ 395.118,50

TOTAL....R\$ 395.118,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG-FUNDEB

R\$ 395.118,50

TOTAL....R\$ 395.118,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA - PRÓ-MOB (PROC. 1 5 . 2 5 3 - 3 / 2 0 0 6 )

REF. SOLICITAÇÃO 1.312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 28.241,92, (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0023.1029 PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

8011 CEF/PROG.INFRA-ESTRUTURA MOBILIDADE URBANA/PRÓ-MOB

R\$ 28.241,92

TOTAL....R\$ 28.241,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 4320/64

R\$ 28.241,92

TOTAL....R\$ 28.241,92

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADO, PARA TODOS OS EFEITOS O DECRETO N.º 21.009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

ARY FOSSEN  
PREFEITO MUNICIPAL

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO N º 21.063, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e face ao que consta do Processo n.º 18.455-9/2007.....

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo especificada, localizada na Rua Dr. Antenor Soares Gandra e Avenida Luiz Zorzetti, Jardim Pacaembu, nesta cidade, de propriedade de CERÂMICA CALIFÓRNIA LTDA., necessária para construção de unidade de saúde, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:

“Área de terras, designada remanescente 1 da gleba 01, com a área de 4.653,88 metros quadrados, constituída do remanescente da gleba nº 07 da divisão judicial da Chácara Camilo, nesta cidade e comarca de Jundiaí, medindo 60,00 metros de frente para a Rua Dr. Antenor Soares Gandra, onde tem o nº 391, medindo 71,02 metros da frente aos fundos pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, confrontando com Maria Isaura Nascibeni Spinelli, 75,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com Delfina Demarchi Pradella, 66,50 metros pelos fundos, confrontando com a Avenida Marginal Esquerda do Córrego da Colônia (Av. Luiz Zorzetti).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### EXTRATO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII ao CONVÊNIO nº 017/02**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC**, para atendimento aos usuários SUS. **PROCESSO:** nº 08.245-7/02

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado, devendo vigorar até 11 de julho de 2008.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.792,48 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

**ASSINATURA:** 28.12.07

### EXTRATO

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA nº 035/07**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, autorizado pela Lei Municipal nº 6.921, de 18 de outubro de 2007.

**OBJETO:** Estabelecimento de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica entre a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Faculdade de Medicina de Jundiá, para ampliar a integração mútua entre os profissionais e os serviços e colaborar na formação de recursos humanos em saúde, compreendendo as seguintes ações voltadas à Atenção Básica e Secundária: Assistência aos usuários do SUS - Unidades Básicas, Unidades de Saúde da Família e Ambulatórios de Especialidades; acompanhamento a consultas médicas e procedimentos; visitas domiciliares e capacitação de profissionais das UBS, PSF e Ambulatórios. A implementação de cada ação objeto deste convênio, respeitado o número limite de 540 (quinhentos e quarenta) estagiários, inclusive de novos programas específicos nas áreas de atenção básica e secundária está vinculada à aprovação prévia do Plano de Trabalho, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO:** nº 24.629-3/06

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURA:** 28.12.07

### EXTRATO

**TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 013/06**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE”**.

**PROCESSO:** nº 3.956-5/06

**OBJETO:** Alteração do anexo integrante ao Convênio originário, bem como do valor estimativo, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2007.

**VALOR ESTIMATIVO DE ATÉ:** R\$ 2.173.680,36 (dois milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos);

**ASSINATURA:** 28.12.07

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 186/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 24.034-4/07. ASSINATURA: 27/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 83.596,77. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "ROTARY CLUB" E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ZELADORIA, LOCALIZADA A AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO N 964 - ANHANGABAÚ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 39/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 03.

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.

Em 03 de janeiro de 2.008

Convite-Obras nº 030/07 – Prestação de Serviços especializados para operação e manutenção de sistema embarcado para Leitura Automática de Placas (LAP), mediante fornecimento de mão-de-obra, materiais, veículo e equipamento. Processo nº 20.915-8/07.

Face ao que consta dos autos e de acordo com a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme justificativa constante no processo supra, **REVOGAMOS** a presente licitação.

**NEURÍ JOSÉ ANZOLIN**  
Presidente da CMHJL  
em substituição

### SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 2007 14 166

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 2007 14 166 – Contratação de empresa especializada na área de Educação de Trânsito, para desenvolver o “ Projeto Educando para o Trânsito”, visando um modelo de Ensino a Distância via Internet para o Ensino Fundamental.**

Informamos que o envio e a abertura das propostas comerciais, agendados para o dia 07/01/08, às 10:00 horas, bem como a abertura da sessão de lances, agendada para até 10 (dez) minutos após a abertura das referidas propostas, ficam **suspensos temporariamente**.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento do presente Pregão serão objeto de nova publicação.

**(Luciana Ap. Lemes)**  
**Pregoeira**

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 091/07 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, § 1º, IV DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 15.572-4/07. ASSINATURA: 06/12/07. VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 4.374,70. OBJETO: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE ZELADORIA E PINTURA EXTERNA COM REPAROS EM PORTÕES NA EMEB "PROF.MELÂNIA FORTAREL BARBOSA - BAIRRO DO POSTE. FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, XI, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ACRESCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: REIFER ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUcoes LTDA. PROCESSO: nº 24.059-1/07. ASSINATURA: 27/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 832.874,07. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 12/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 001/03 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANGIOSCAN CENTR.INT.DIAG.TRAT.DOEN.CIRC.LTDA PROCESSO: nº 29.075-3/02. ASSINATURA: 21/12/07. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 4.050,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO. MODALIDADE: CONVITE nº 361/02. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 194/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COACH SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 22.875-2/07. ASSINATURA: 27/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 34.584,00. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CRIU-CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE JUNDIAI. MODALIDADE: CONVITE nº 457/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 168/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOANICE DA COSTA MONTEIRO PROCESSO: nº 24.182-1/07. ASSINATURA: 05/12/07 VALOR MENSAL: R\$ 2.750,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 702 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 281 ZONA ELEITORAL DE JUNDIAÍ E GUARDA DAS URNAS ELETRÔNICAS.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 195/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: POSITIVO INFORMATICA S.A. PROCESSO: nº 28.144-7/07. ASSINATURA: 19/12/07 VALOR TOTAL: R\$ 2.306.110,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MESAS EDUCACIONAIS"ALFABETO","MULTIMUNDOS" E "KID TOGHTER" E CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.25,I C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 192/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 25.656-3/07. ASSINATURA: 27/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 111.394,16. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL, LOCALIZADA À RUA UVA PAULISTINHA N 50 - MORADA DAS VINHAS MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 44/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. Proponentes: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 195/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FUNDACAO GETULIO VARGAS PROCESSO: nº 26.789-3/06. ASSINATURA: 03/12/07. OBJETO: PREST.SERV.DE CONSUL.VISANDO IMPLEMENT.DD PROC.DE GESTÃO DE CUSTOS; A ESTRUT.DE UNIDADE DE CONTR.INTERNO E DO NÚCLEO DE ESTUDOS FAZENDÁRIOS; A CAPAC.DE GESTORES PÚBL.EM NÍVEIS ESTRAT.E TÁTICOS E A ANÁLISE CRÍTICA DO PROCESSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24, XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERA A CLÁUSULA 2 DO CONTRATO

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 205/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TETI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: nº 25.108-5/07. ASSINATURA: 27/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 51.900,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NA AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, PRÓXIMO À VULCABRÁS - JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 42/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias. Proponentes: 03.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 182/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: nº 17.321-4/07. ASSINATURA: 26/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 40.589,50. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE IMÓVEL PARA O NÚCLEO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NAPD), LOCALIZADO A RUA BARAO DE TEFFE N. 458 - BAIRRO ANHANGABAU. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 24/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 06.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 002/03 celebrado com fundamento no art. 57, II, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JUNDIMAGEM TOMOG.COMPUT.RAD.ULTR. S/C LTDA. PROCESSO: nº 28.079-6/02. ASSINATURA: 17/12/07. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIAS DE PRÓSTATA COM BIÓPSIA. MODALIDADE: CONVITE nº 353/02. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 179/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: VESPER TRANSPORTES LTDA. PROCESSO: nº 20.758-2/07. ASSINATURA: 11/12/07 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 78.720,00. OBJETO: FRETAMENTO DE ONIBUS, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 44 LUGARES, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. Proponentes: 02.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 037/07 com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO: nº 25.737-3/06. ASSINATURA: 19/12/07. VALOR : R\$ 874.207,45. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DO COMPLEXO ARGOS (NO PRÉDIO VOLTADO PARA A RUA MONTEIRO LOBATO E RUA XV DE NOVEMBRO). MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 14/06. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto do contrato e prorrogado por 60 (sessenta) dias

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 170/05 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: GIPA -PREPARACAO DE REFEICOES LTDA. PROCESSO: nº 12.904-6/05. ASSINATURA: 21/12/07. VALOR MENSAL: R\$ 65.890,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTROS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/05. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 180/06 celebrado com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JUNDSONDAS POCOS ARTESIANOS LTDA PROCESSO: nº 17.124-4/06. ASSINATURA: 27/12/07. VALOR : R\$ 15.296,70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POCOS TUBULARES PROFUNDOS NAS EMEBS "JOÃO FUMACHE" E "RUTE MIRANDA DUARTE SIRILO" MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 31/06. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 183/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERACAO RECANTO DAS GARCAS PROCESSO: nº 22.879-4/07. ASSINATURA: 28/12/07 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DROGADEPENDÊNCIA-QUÍMICA, EM REGIME FECHADO MODALIDADE: CONVITE nº 460/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 198/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 27.480-6/07. ASSINATURA: 28/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 28.007,29. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA MARINGÁ, LOCALIZADA A RUA CASEMIRO DE ABREU 57 - VILA ALATI. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 52/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 06.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 221/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 27.481-4/07. ASSINATURA: 28/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 26.005,04. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA, LOCALIZADA NA RUA PROFA. VALDEREZ A. CASTRO LOPES, 210 - ESTÂNCIA ALPINA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 51/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 05.

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 215/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO: nº 27.463-2/07. ASSINATURA: 28/12/07 VALOR GLOBAL: R\$ 20.332,32. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DO CAXAMBU, LOCALIZADA À RUA JOÃO THOMAS, S/N / ROQUE DOMINGOS MOLINARI, 120 - JARDIM MOLINARI. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 50/07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 05.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

#### Convite nº. 588/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

**Objeto:** Assessoria em projeto de arquitetura para recuperação de fachadas dos imóveis do Polígono do Patrimônio Histórico.

**Vigência:** 08 (oito) meses.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**VEC ENGENHARIA & GESTÃO LTDA.....R\$ 72.150,00**

**Processo nº. 027.413-7/07.**

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

#### Convite nº. 618/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes

**Objeto:** Prest. Serv. p/desmontagem/montagem e ampliação de 40% da área de câmara frigorífica modular, c/sistema de refrigeração p/congelados e resfriados.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

**AMR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.....R\$ 36.900,00**

**Processo nº. 028.179-3/07.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 620/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Integração Social.  
**Objeto:** Prestação de serviço para instalação de som, com fornecimento de equipamentos.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- C&W SOLUÇÕES EM ÁUDIO E VÍDEO LTDA.....R\$ 21.118,00.

Processo nº 28.267-6/07.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 444/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Transportes.  
**Objeto:** seguro – veículos.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S.A .....R\$16.530,00

Processo nº 022.446-2/07.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 575/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.  
**Objeto:** Aquisição de artigos e utensílios de escritório/escolas.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS EPP.....R\$ 2.410,60.  
- ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 162,00.  
- ORESTE BARTOLI JUNIOR ME.....R\$ 3.910,00.  
- A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.....R\$ 2.398,00.  
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - ME.....R\$ 868,20.  
- MÁRCIA REGINA DA SILVA CALHEIROS SUPR. ESCRIT. ME.....R\$ 65,00.  
- PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO - ME.....R\$ 467,00.

Processo nº 26.828-7/07.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 617/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** aquisição de veículo furgão cargo 1.8 flex.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

FIAT AUTOMOVEIS S/.....R\$ 43.825,00

Processo nº 28.128-0/07.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Convite nº 601/07.

**Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** aquisição de impressoras, monitores LCD, notebooks, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-TORINO INFORMATICA LTDA .....R\$ 2.070,00  
-CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ..... R\$ 1.407,00  
-TLS INFORMATICA LTDA-ME .....R\$ 10.600,00  
-T.R COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME .....R\$ 26.760,00  
-R.O CREMONESI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP .....R\$ 6.615,70

Processo nº 27.752-8/07.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 21/07** - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Profª Abigahil Alves Féu Borim – Parque Eloy Chaves, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.857-7/07.

- A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 266.519,89.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 19/07** - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Reynaldo de Montalvão Basile” – Jardim Tarumã, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.853-6/07.

- SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 132.709,25.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 17/07** – Execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Santa Gertrudes. **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25717-3/07.

- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 674.461,88

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 06/07** - Prestação de serviços especializados para elaboração (a partir do projeto básico), fornecimento e instalação completa de abrigos de aço modelo CGF arco para ponto de parada de ônibus urbano, constituído de colunas em aço galvanizado a fogo, banco, cobertura com telhas de aço calandradas (curvas), **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.967-7/07.

- L & T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 224.999,00.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA nº 13/07** – Execução da obra de construção de EMEB no Loteamento Tulipa – Ensino Fundamental – E.F. CICLO I, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 21.097-4/07.

- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$2.362.962,10

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo n.º 027.695-9/07

“ Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº. 066/07, para prestação de serviço de engenharia para levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastramento predial do Complexo Fepasa – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a favor da seguinte empresa:

**CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.....R\$ 99.816,50.”**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo n.º 026.131-6/07

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 47/07, para prestação de serviço técnico para elaboração de projeto estrutural de ponte sobre o Rio Jundiá, próxima à Rua Paulo Setúbal, a favor da seguinte empresa:

- CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA ..... R\$ 24.500,00.

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo nº 027.722-1/07

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº. 069/07, para prestação de serviços de engenharia de trânsito, com fornecimento de mão-de-obra, veículos, equipamentos e ferramentas para adequação do traçado, construção de canteiros e retorno nas seguintes vias: Rua Bom Jesus de Pirapora, Av. dos Imigrantes Italianos, Av. Nove de Julho, Rua Coleta Ferras de Castro e Rua São Lázaro, a favor da seguinte empresa”:

**SEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.....R\$ 85.799,10.**

**(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)**  
Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 167** – Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos para execução de reparos em pavimentos asfálticos nas ruas e avenidas dos bairros da região Oeste: Medeiros, Vila Alvorada, Retiro, Parque Eloy Chaves, Jardim Samambaia e Jardim Ermida, destinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 023.989-0/07:

- A. FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – R\$ 111.846,00, sendo o valor por hora de R\$ 79,89.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 183** – para aquisição de veículos Volkswagen Kombi, destinados à Secretaria Municipal de Integração Social, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 027.566-2/07:

- **FARIA VEÍCULOS LTDA** ..... R\$ 209.500,00

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. PE 2007 14 171** - Fornecimento de macarrão instantâneo com molho de legumes e seleta de legumes, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 25.042-6/07.

- **PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.** (item 01) – R\$ 13,10/ quilo;

- **COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA.** (item 02) – R\$ 6,09/quilo.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE2007 14 180** – Aquisição de medicamentos (glicose 25%, enalapril e fenobarbital), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 26.359-3/07:

- **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** – item 01.....R\$ 520,00;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – item 02.....R\$ 19.800,00;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** – item 04.....R\$ 470,00.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. PE2007 14 98** – Prestação de serviços relativos à realização de exames de tomografia computadorizada, para usuários de saúde do Município de Jundiá e microrregião, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 13.629-4/07:

**NOVA IMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA.** - R\$ 69.930,00 para 2 meses, sendo o valor de R\$ 99,90 por exame.

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico PE 2007 14 181** – para aquisição de medicamentos (eritromicina e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo n.º 026.361-9/07:

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A** (item 02).....R\$ 3.410,00;

**MED CENTER COMERCIAL LTDA** (item 06).....R\$ 5.100,00

**MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:** (itens 04, 08, 10).....R\$ 8.783,00

**NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA** (itens 07 e 09).....R\$ 15.574,00

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato Nº 205/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOAO EDISON FRANZINI E OUTRA PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 07/12/07. VALOR MENSAL: R\$ 2.426,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE SAO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO. FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL.

EDITAL Nº 03 de 03 de JANEIRO de 2008.

**VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FICAM**, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PREMIO** do mês de **FEVEREIRO/2008**, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

NOME	PROCESSO
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	18796-6/2007
ALEXANDRE ROSAS	27751-0/2007
AMARILIZ BASSAN BERTONHA	11391-5/2006
ANA REGINA ACCORSI TIRABOSCHI	24518-6/2007
AUREA EMILIA DA COSTA ARVIGO	03901-9/2007
CESAR NALIN	23227-9/2005
CLAYDE APARECIDA MARTHO FERRARI	06087-4/2007
DEVERLEI CHIGNOLI	27687-6/2007
ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR	15321-0/2005
JAQUELINE BUSATO VIEIRA	09427-9/2007
JOILDO SOARES	22510-5/2007
LUCIENE COSTA	01081-6/2005
LUIZ CARLOS EMIDIO PIVA	06276-3/2007
MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	19764-3/2007
MÁRCIO CRISTIANO DE CAMARGO	12157-7/2007
MARCO DA SILVA	18383-3/2007
MARGARETE DE ASSIS TIMPONE	19509-2/2007
MARIA LUISA RODRIGUES FERNANDES	12926-5/2007
MARIA TERESA FRANCO	19036-8/2006
NATAL ROSA	17541-7/2007
OFÉLIA APARECIDA FANTON DE GODOY	07361-2/2007
SANDRA DE CASSIA C. NASCIMENTO	21754-0/2007
SILVANIA AP. DE PAIVA SANTOS	13217-8/2007
SUELY DOS SANTOS FERCONDINI	10715-4/2007
TAIS REGINA BENGTON	08892-5/2007
THIAGO AUGUSTO DE S. B. CAVALLI	20875-4/2007
VANDA MARIA CHIQUETTO BOER	17574-2/2005
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	21874-8/2006
WLADIMARI ANTUNES M. LOURENÇON	12889-5/2007

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**VICENTE DE PAULA SILVA**  
Secretario Municipal de Recursos Humanos

**ATOS OFICIAIS**

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora **VILMA REGINA BRANDÃO COSTA**, para exercer a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe “FC-4”, provisionado sob o registro nº 181/17, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo conceder a servidora **APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**, Agente Técnico de Saúde, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a partir de 17 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo conceder a servidora **ROSEMARY SCRICO CUNHA**, Professor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a partir de 23 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo conceder ao servidor **REINALDO DE JESSUS IENNE**, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo conceder ao servidor **FUED GIMENEZ MALUF**, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo conceder a servidora **MARIA SOCORRO TORRES ALBUQUERQUE BRENTAN**, Agente Operacional, Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2008.

**PORTARIA N.º 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** exonerando, a pedido, o Sr. **ORLANDO MORALES**, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão nomeado pela Portaria nº 293, de 17 de janeiro de 2005, a partir de 03 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** nomeando o Sr. **DOUGLAS RISSO**, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, a partir de 03 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** resolvendo reconhecer a substituição do servidor **DENÍLSON OTERO VILLA**, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer o cargo de Assistente Técnico, bem como responder pela função de Chefe de Divisão, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-1” durante o impedimento do titular **WILLARD ANTONIO ZAMBOTTO**, em gozo de férias regulamentares no período de 17 de dezembro de 2007 a 26 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora **KÁTIA CILENE DOS SANTOS GERALDO**, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Expediente, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe “FC-3” durante o impedimento da titular **SUELY DOS SANTOS FERCONDINI**, em gozo de férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2007 a 04 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando o servidor **CELSO AUGUSTO DE SOUZA**, para exercer em substituição, a função de Chefe do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, na Diretoria Técnica-Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-1” durante o impedimento do titular **REINALDO DE SOUZA E SILVA**, em gozo de férias

regulamentares no período de 26 de dezembro de 2007 a 14 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, na Diretoria Técnica-Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-1” durante o impedimento da titular ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário, suspendendo especialmente a Portaria n.º 311, de 17 de janeiro de 2005, no que couber.

**PORTARIA N.º 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando o servidor ERALDO FONSECA JÚNIOR, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, na Diretoria Técnica-Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-se-lhe “FC-1” durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em substituição a Chefe de Divisão, em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2007 a 11 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular EVELYSE CHITTENDEN, em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora ALESSANDRA APARECIDA MARANI LEON, para exercer em substituição, a função de Chefe de Turma do Serviço de Informação, no Departamento de Comunicação Social, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, atribuindo-se-lhe “FC-4” durante o impedimento da titular SILVANA DA SILVA TELLES em gozo de férias regulamentares no período de 10 de dezembro de 2007 a 08 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora SONIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE COLASANTO, para exercer em substituição, a função de Chefe da Divisão de Protocolo, Documentação e Arquivo, no Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-1” durante o impedimento da titular SANDRA KAMEYAMA em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** designando o servidor NEURI JOSÉ ANZOLIN, para exercer em substituição, a função de Chefe da Seção de Editais, na Assessoria Técnica Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento da titular MARIA ANGÉLICA ANSANI BASSO em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** designando à servidora GERLENE NASCIBENE SILVA, para exercer em substituição, a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe “FC-2” durante o impedimento da titular MÁRCIA BETINA DODI em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 31 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** designando o servidor JOSÉ ROBERTO COTRIM, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, no Departamento de Administração e Planejamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe “FC-3” durante o impedimento do titular EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2008 a 21 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** nomeando a Sra. ELIS REGINA MARTINS, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 197/6, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2008** nomeando a Sra. RENATA VALERIANO LOPES SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 215/14, revogadas as disposições em contrário.

#### **DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

##### **EDITAL N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI**, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Inspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.168-6/2006 .....

**FAZ SABER** o resultado do recurso interposto pelo candidato:

<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CLAUDIO FERIGATO	28.191-8/2007	Deferido

**FAZ SABER** a classificação final após a análise de títulos:

<b>NOME</b>	<b>PROVA</b>	<b>TITULO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASS</b>
BENEDITO MARCOS MORENO	68	3,0	71	<b>01</b>
JOÃO MASSARENTI NETO	67.5	2,7	70,2	<b>02</b>
PAULO VICENTE SOARES	65.5	3,0	68,5	<b>03</b>
WAGNER TADEU MAZIERO	64.5	2,7	67,2	<b>04</b>
ALCEU MARESTONI	62	2,6	64,6	<b>05</b>
JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO	60.5	3,0	63,5	<b>06</b>
CLAUDIO FERIGATO	60	3,0	63	<b>07</b>
EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES	59.5	3,0	62,5	<b>08</b>
VICENTE AVELINO DOS SANTOS	56	3,0	59	<b>09</b>
SEBASTIÃO LAMBERT FILHO	57	1,6	58,6	<b>10</b>
GILBERTO DONÁ DOS SANTOS	53	0	53	<b>11</b>
MARCO DA SILVA	52.5	0	52.5	<b>12</b>

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**JOVAIR RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

##### **EDITAL N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI**, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Subinspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.170-2/2006 .....

**FAZ SABER** o resultado do recurso interposto pelo candidato:

NOME	PROCESSO	SITUAÇÃO
ROBERTO RIVELINO CAROBELI	28.721-6/2007	Deferido

**FAZ SABER finalmente** a classificação final, após análise de títulos e aplicação do critério de desempate.

NOME	PROVA	TITULO	TOTAL	CLASS
LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM	83	0,9	83,9	<b>01</b>
CÁSSIO ROBERTO NICOLA	80	2,5	82,5	<b>02</b>
ERICH STRENG GODOI	79	3,0	82	<b>03</b>
MAURO RODRIGUES DE CASTRO JR	78	3,0	81	<b>04</b>
PAULO HENRIQUE MUNHOZ	78	2,9	80,9	<b>05</b>
GILBERTO RUSSO JENUINO	77	3,0	80	<b>06</b>
ADILSON MARESTONI	77	2,6	79,6	<b>07</b>
JOSÉ DA SILVA	76	3,0	79	<b>08</b>
DÊNIS FERNANDO BERNI	76	3,0	79	<b>09</b>
SANDRO DONIZETTI VILAS BOAS	77	1,7	78,7	<b>10</b>
ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	76	2,2	78,2	<b>11</b>
PAULO CEZAR GUEDES	76	2,2	78,2	<b>12</b>
ADILSON SILVIO	75	3,0	78	<b>13</b>
VALDECIR RODRIGUES	75	3,0	78	<b>14</b>
ELCIO ANTONIO DE JESUS	75	3,0	78	<b>15</b>
ELISIO DE ANDRADE	75	2,6	77,6	<b>16</b>
ROBERTO RIVELINO CAROBELI	74	3,0	77	<b>17</b>
JAIR JOSÉ DA SILVA	74	3,0	77	<b>18</b>
JOSÉ RUBENS MENDES	74	2,4	76,4	<b>19</b>
DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	73	3,0	76	<b>20</b>
VALERIA LORENTI	73	2,6	75,6	<b>21</b>
ANTONIO DONIZETI DONÁ DOS SANTOS	73	2,5	75,5	<b>22</b>
OSVALDO ZUIM JUNIOR	71	3,0	74	<b>23</b>
MARISENE DE SOUZA SANTOS	70	3,0	73	<b>24</b>
APARECIDO LUCIANI	70	3,0	73	<b>25</b>
WAGNER ROBERTO BARDI	72	1,0	73	<b>26</b>
CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	70	2,2	72,2	<b>27</b>
TIAGO MORO	72	0	72	<b>28</b>
FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI	70	1,8	71,8	<b>29</b>
JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	69	2,1	71,1	<b>30</b>
SOLANGE APARECIDA BIELÇA	71	0	71	<b>31</b>
VALDECIR FANTIN	68	3,0	71	<b>32</b>
ANDRE CAMARGO MOURA	70	0	70	<b>33</b>
EDINILSON ANTONIO	70	0	70	<b>34</b>
CARLOS ROBERTO ALVES	67	2,1	69,1	<b>35</b>
LUIZ ANTONIO DE PAULA	69	0	69	<b>36</b>
CLÁUDIO DE SOUZA	65	3,0	68	<b>37</b>
RENATO LEPORE	68	0	68	<b>38</b>
SOLANGE REGINA GONÇALVES	67	0,7	67,7	<b>39</b>
MARCELO MARQUES DA SILVA	65	2,4	67,4	<b>40</b>
SEVERINO MARQUES	67	0	67	<b>41</b>
DANILO ANTONIO CORREA PINTO	65	1,4	66,4	<b>42</b>
JOSÉ DE JESUS SILVA	66	0	66	<b>43</b>
ALMIR REDUCINI COSTA	66	0	66	<b>44</b>
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	65	0	65	<b>45</b>
BAUDRY LEMOS BELINO	63	1,6	64,6	<b>46</b>
MARCIA DE FARIA	62	2,2	64,2	<b>47</b>
BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO	61	3,0	64	<b>48</b>
DEVERLEI CHIGNÓLLI	64	0	64	<b>49</b>
SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA	64	0	64	<b>50</b>
MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	64	0	64	<b>51</b>
MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	64	0	64	<b>52</b>
DANIEL DA SILVA	62	1,9	63,9	<b>53</b>
ELIANA BISTAFFA PADOVANI	61	2,4	63,4	<b>54</b>
CLOVIS MARQUES DE CARVALHO	62	1,3	63,3	<b>55</b>
BENEDITO CARLOS IZIDORO	61	1,4	62,4	<b>56</b>

OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	62	0	62	<b>57</b>
EMERSON ROGERIO DELGEMO	62	0	62	<b>58</b>
VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	62	0	62	<b>59</b>
WAGNER VAZ DE CAMPOS	59	3,0	62	<b>60</b>
WARLEI ALVES MADEIRA	62	0	62	<b>61</b>
JOSÉ MARCOS RAFAEL PINTO	61	0	61	<b>62</b>
MARIA EDUWIRGES MOREIRA	61	0	61	<b>63</b>
AGUINALDO APARECIDO MORENO	61	0	61	<b>64</b>
DARLEI ANTONIO	61	0	61	<b>65</b>
MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO	59	1,3	60,3	<b>66</b>
RONALDO TRINCA	60	0	60	<b>67</b>
OSVALDO DA SILVA	60	0	60	<b>68</b>
LUIZ CARLOS STEFANI	58	1,4	59,4	<b>69</b>
RINALDO MASSARENTI	59	0	59	<b>70</b>
ARLETE LEITE	59	0	59	<b>71</b>
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	56	2,4	58,4	<b>72</b>
MARLUS DA SILVA	58	0	58	<b>73</b>
VALDENI FERREIRA DA SILVA	57	0	57	<b>74</b>
JOSÉ ACACIO DABRUZZO	57	0	57	<b>75</b>
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	57	0	57	<b>76</b>
ERASMO CESAR RIBEIRO	56	0	56	<b>77</b>
JOÃO BATISTA BUDA DE CAMARGO	56	0	56	<b>78</b>
ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CARRER	56	0	56	<b>79</b>
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	55	0	55	<b>80</b>
MARCONDES FERREIRA	54	0	54	<b>81</b>
MARCELO VICENTE DA SILVA	54	0	54	<b>82</b>
APARECIDO BUENO DE ASSIS	54	0	54	<b>83</b>
JURANDIR PEDRO BISSOLI	54	0	54	<b>84</b>
ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	53	0	53	<b>85</b>
CESAR CESTAROLLI	53	0	53	<b>86</b>
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	52	0	52	<b>87</b>
ROBINSON CARLOS PESTANA	52	0	52	<b>88</b>
EMERSON PARRILHA	52	0	52	<b>89</b>
AZEVIR FONSECA	51	0	51	<b>90</b>
CICERO ALVES NETO	51	0	51	<b>91</b>
MARCOS ROBERTO ANDREASI	51	0	51	<b>92</b>
MICHEL ZILLO	50	0	50	<b>93</b>
HELSON SILVA CAMPOS	50	0	50	<b>94</b>
ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS	50	0	50	<b>95</b>
PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	50	0	50	<b>96</b>

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**JOVAIR RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

**EDITAL Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2008.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão encarregada da fiscalização do concurso público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, através de seu presidente, nos termos do Edital de Abertura nº 06, de 06 de janeiro de 2007.

**FAZ SABER** que ficam indeferidos os recursos interpostos pelos seguintes

candidatos:

Nome	Processo
Alipio Vieira Gomes Junior	23.900-7
Cassiano Roberto Bueno	23.349-7
Fabiano Regis da Silva	23.242-4
Fernando Palinkas de Oliveira	23.269-7
Fernando Rodrigues de Oliveira	23.212-7
Joao Domingos dos Reis	23.423-0
Jose Luiz Paes Machado	23.289-5
Jose Roberto Vasconcellos	23.246-5
Marcia Amorim Alves	23.258-0
Marcio Jose Resaghi	23.409-9
Marcos Aparecido Augusti	23.356-2
Michel Jezus Pupin	23.204-4
Michele de Almeida Alvares	23.241-6
Pierre Moscao	23.467-7
Renato Machado de Mello	23.324-0
Rita de Cassia Brito dos Santos	23.489-1
Valdeci Mantovam	23.849-6
Wilson Roberto de S Espindola	OMJ nº 513/07

**FAZ SABER AINDA**, que a classificação final dos aprovados, permanece a do Edital nº 296 de 01 de outubro de 2007, conforme segue:

**FEMININO - GERAL**

Nome	Objetiva Red.	Total	TAF	Class
REGIANE ARENHARDT	71,111	80	75,56	227 <b>01</b>
TATIANA REIS DE ALMEIDA	66,667	80	73,33	307,4 <b>02</b>
ROSELI DE FATIMA VIANA	66,667	80	73,33	277,4 <b>03</b>
SULAMITA ROLIM PINTO SILVA	60	85	72,5	268,8 <b>04</b>
SUSETE APARECIDA DE OLIVEIRA	55,556	85	70,28	343,6 <b>05</b>
SOLANGE DE FATIMA SANTOS	60	80	70	263,8 <b>06</b>
GIANNY DANIELLE FREIRE PRIETO	68,889	70	69,45	292,4 <b>07</b>
GISELI STEINER MOLINA	57,778	80	68,89	219 <b>08</b>
JULIANE CRISTINA CREVILARI DE JESUS	77,778	60	68,89	207 <b>09</b>
JULIANA VIDAL MARTINS	62,222	75	68,61	336,4 <b>10</b>
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	53,333	80	66,67	286 <b>11</b>
AMANDA NUNES DA CUNHA	57,778	75	66,39	277,5 <b>12</b>
SIMONE REGINA DA SILVA CARDOSO	57,778	75	66,39	257,6 <b>13</b>
JULIETA LISBOA RAMOS	62,222	70	66,11	205 <b>14</b>
ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES	51,111	80	65,56	219,7 <b>15</b>
LETICIA C. CARDOSO FRANCO BONSI RIBEIRO	55,556	75	65,28	291,6 <b>16</b>
PRISCILA MACRI TAVARES DA COSTA	60	70	65	268,2 <b>17</b>
MARCELA DE ALMEIDA SILVA	66,667	60	63,33	285,8 <b>18</b>
PRISCILA AP DO NASCIMENTO	53,333	70	61,67	346,8 <b>19</b>
LUCILENE DE FATIMA DINIZ AMORIM	57,778	65	61,39	250,8 <b>20</b>
LUCILIA TOMAZ DE ALMEIDA	60	60	60	201,2 <b>21</b>
TANIA GOLUBEFF	53,333	65	59,17	240,2 <b>22</b>
LIDIANE SILVA BUENO	53,333	65	59,17	237,2 <b>23</b>
SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	51,111	65	58,06	210 <b>24</b>
SILVANA IGNACIO DA SILVA	55,556	60	57,78	265 <b>25</b>
ALINY SANCHES DE ALMEIDA CHAVES	57,778	50	53,89	261 <b>26</b>

**FEMININO - AFRODESCENDENTE**

Nome	Objetiva Red.	Total	TAF	Class
TATIANA REIS DE ALMEIDA	66,667	80	73,33	307,4 <b>01</b>
JULIANA VIDAL MARTINS	62,222	75	68,61	336,4 <b>02</b>

**MASCULINO - AFRODESCENDENTE**

Nome	Objetiva Red.	Total	TAF	Class
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	75,556	85	80,28	305,6 <b>01</b>
OSMAR GONZAGA	68,889	80	74,45	281,8 <b>02</b>
SILVIO FRANCISCO SANTOS	73,333	75	74,17	287,5 <b>03</b>
ALEXANDRE OLAVO G. PEREIRA GUIMARAES	66,667	80	73,33	216 <b>04</b>
SIDNEY MARCOS ALVES	71,111	75	73,06	229,8 <b>05</b>
JOSE RICARDO MENDES	62,222	80	71,11	314 <b>06</b>
LUIZ EDUARDO DA SILVA NOCCIOLI	75,556	65	70,28	258,7 <b>07</b>
LUIZ CARLOS DA SILVA	68,889	70	69,45	281,7 <b>08</b>
JOSE CARLOS AMORIM SANTOS	75,556	60	67,78	222,4 <b>09</b>
SAULO ROGERIO BARBOSA	64,444	70	67,22	234,6 <b>10</b>
JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	64,444	70	67,22	216,5 <b>11</b>
JULIO CESAR VIDAL MARTINS	68,889	65	66,95	352,8 <b>12</b>
ANTONIO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO	77,778	50	63,89	275,5 <b>13</b>
EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	57,778	65	61,39	269,6 <b>14</b>
JOSE RENATO DA COSTA MELO	55,556	65	60,28	209,5 <b>15</b>
OZIEL RAMOS	68,889	50	59,45	205,4 <b>16</b>
SIDNEI DE JESUS SANTOS	57,778	60	58,89	285 <b>17</b>
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	55,556	60	57,78	228,3 <b>18</b>
ANTONIO FABIO DA CUNHA	53,333	60	56,67	260,2 <b>19</b>
PAULO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	53,333	60	56,67	236,4 <b>20</b>
ALEXANDRE GARCIA DE OLIVEIRA	60	50	55	309,2 <b>21</b>
ISRAEL ROSA DA SILVA	57,778	50	53,89	373 <b>22</b>
AGAMENON COSTA DA SILVA FILHO	51,111	50	50,56	274 <b>23</b>

**MASCULINO - GERAL**

Nome	Objetiva Red.	Total	TAF	Class
ANDRE LUIS PAVAN	86,667	85	85,83	276,9 <b>01</b>
LUCIANO DE ALVARENGA ALMEIDA	84,444	85	84,72	261,4 <b>02</b>
PAULO SERGIO CANO CARDONA	82,222	85	83,61	347,6 <b>03</b>
RAFAEL DOUGLAS GASPARETTO	91,111	75	83,06	272,7 <b>04</b>
EDUARDO GUILHERME MEYER	75,556	90	82,78	310,8 <b>05</b>
LEOPOLDO TIAGO DE ALMEIDA E PONTES	80	85	82,5	238,9 <b>06</b>
ANDRE GUSTAVO FRANCO DE MORAES	80	85	82,5	233,8 <b>07</b>
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	75,556	85	80,28	305,6 <b>08</b>
ROBSON EMANUEL ELIAS DE CAMARGO	75,556	85	80,28	277,1 <b>09</b>
DOUGLAS ROBERTO DA COSTA	84,444	75	79,72	261,1 <b>10</b>
LOURIVAL PORTO JUSTA	68,889	90	79,45	230,9 <b>11</b>
GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO	68,889	90	79,45	219,4 <b>12</b>
SERGIO MENESES DA SILVA	64,444	90	77,22	249,9 <b>13</b>
ANDERSON ROZ DA SILVA	84,444	70	77,22	229,6 <b>14</b>
ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO	68,889	85	76,95	277 <b>15</b>
JACI JOSE CARDOSO ALVES	73,333	80	76,67	333,2 <b>16</b>
ORLANDO JOAO PUPO	77,778	75	76,39	285,8 <b>17</b>
PAULO AMERICO BASSOLLE DOS SANTOS	75,556	75	75,28	272,6 <b>18</b>
DIRCEU DA SILVA ALMEIDA	80	70	75	335 <b>19</b>
RODRIGO MARQUES PINTO	60	90	75	290 <b>20</b>
GLAUCO ANDRE SOARES DE PUGAS	64,444	85	74,72	311,4 <b>21</b>
EDUARDO FUMIO NISHIMORI	64,444	85	74,72	283,6 <b>22</b>
OSMAR GONZAGA	68,889	80	74,45	281,8 <b>23</b>
SILVIO FRANCISCO SANTOS	73,333	75	74,17	287,5 <b>24</b>
JOSE CARLOS XAVIER DE MEDEIROS	82,222	65	73,61	278 <b>25</b>
CLAUDILEI DA SILVA	66,667	80	73,33	281,5 <b>26</b>
ALEXANDRE OLAVO G. PEREIRA GUIMARAES	66,667	80	73,33	216 <b>27</b>
LUIZ ALEXANDRE BIONDI JUNIOR	71,111	75	73,06	232,8 <b>28</b>
SIDNEY MARCOS ALVES	71,111	75	73,06	229,8 <b>29</b>



SIDNEY WEBERT DE SOUSA	71,111	75	73,06	221,4	<b>30</b>	EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	57,778	65	61,39	269,6	<b>93</b>
LUIS FERNANDO BERGAMO	75,556	70	72,78	236,3	<b>31</b>	JOSE REMILSON DOS SANTOS NETO	57,778	65	61,39	236,1	<b>94</b>
LUIZ TATSUYA YAMATE	75,556	70	72,78	235,6	<b>32</b>	SAMUEL SILVA	51,111	70	60,56	223,7	<b>95</b>
ALESSANDRO TOMAS	75,556	70	72,78	212,6	<b>33</b>	RODRIGO SILVA DOS ANJOS	55,556	65	60,28	328,6	<b>96</b>
SILVIO AUGUSTO FERREIRA	60	85	72,5	245,5	<b>34</b>	EDIVALDO APARECIDO DE PAULA	55,556	65	60,28	267,1	<b>97</b>
ANDRE ROBERTO CAMPELO DE LIMA	80	65	72,5	231,3	<b>35</b>	RAFAEL SOARES DE CAMARGO	55,556	65	60,28	218,6	<b>98</b>
SILAS ALVES	60	85	72,5	231,3	<b>36</b>	JOSE RENATO DA COSTA MELO	55,556	65	60,28	209,5	<b>99</b>
CLAUDIO MONTEIRO GOMES	64,444	80	72,22	213,4	<b>37</b>	GILSON RUSSO JENUINO	60	60	60	228	<b>100</b>
JEAN CARLOS MARTINS SPINELI	68,889	75	71,95	286,8	<b>38</b>	CARLOS BRUNO LOPES SILVA	64,444	55	59,72	252	<b>101</b>
AGNALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	68,889	75	71,95	214,2	<b>39</b>	ALEX GRANJA VOLPIANI	64,444	55	59,72	235,9	<b>102</b>
AILTON SEVERO DA SILVA	73,333	70	71,67	331	<b>40</b>	EDSON XAVIER DE SOUZA	68,889	50	59,45	318,1	<b>103</b>
SERGIO LUIZ PINTO DOS SANTOS	73,333	70	71,67	285,2	<b>41</b>	ALVARO COSTA MIGUEL	68,889	50	59,45	235,5	<b>104</b>
JOSE RICARDO MENDES	62,222	80	71,11	314	<b>42</b>	OZIEL RAMOS	68,889	50	59,45	205,4	<b>105</b>
EMERSON FREIRE DOS SANTOS	62,222	80	71,11	287,9	<b>43</b>	RAIMUNDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	53,333	65	59,17	282	<b>106</b>
RAFAEL CARLOS DE CARVALHO	62,222	80	71,11	286,2	<b>44</b>	JOSE FELIPE MELUSSI	53,333	65	59,17	282	<b>107</b>
GERALDO PEREIRA DA SILVA	82,222	60	71,11	225,7	<b>45</b>	RENATO JULIANO NESTOR	57,778	60	58,89	315,3	<b>108</b>
DOUGLAS A. BARBAN DE CARVALHO	66,667	75	70,83	212	<b>46</b>	ANDERSON ALBANEZ DA SILVA	57,778	60	58,89	294,7	<b>109</b>
ANDRE DOS SANTOS	71,111	70	70,56	291,4	<b>47</b>	SIDNEI DE JESUS SANTOS	57,778	60	58,89	285	<b>110</b>
LUIZ EDUARDO DA SILVA NOCCIOLI	75,556	65	70,28	258,7	<b>48</b>	GABRIEL AGUIAR DA SILVA	57,778	60	58,89	270,8	<b>111</b>
ANDRE DA SILVEIRA MORAES	64,444	75	69,72	239,2	<b>49</b>	LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA	57,778	60	58,89	252,6	<b>112</b>
PEDRO ARAUJO CHONG	64,444	75	69,72	224,8	<b>50</b>	CRISTHOFFER DOS SANTOS	57,778	60	58,89	231,1	<b>113</b>
RAFAEL MARQUES LUSVARGHI	68,889	70	69,45	286,8	<b>51</b>	REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA	57,778	60	58,89	203,9	<b>114</b>
LUIZ CARLOS DA SILVA	68,889	70	69,45	281,7	<b>52</b>	LUCIANO MANOEL DO NASCIMENTO	62,222	55	58,61	277,4	<b>115</b>
ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA	68,889	70	69,45	244	<b>53</b>	ALEX VIEIRA MENEZES	62,222	55	58,61	263,1	<b>116</b>
ROGERIO DE SOUSA ROCHA	68,889	70	69,45	234,2	<b>54</b>	ELTON APARECIDO LEFORTE	66,667	50	58,33	241,6	<b>117</b>
RODRIGO GOMES MARQUES	57,778	80	68,89	308,9	<b>55</b>	JOAREZ RIBEIRO	51,111	65	58,06	305,4	<b>118</b>
ALECSANDRO HONORIO DOS SANTOS	57,778	80	68,89	272,4	<b>56</b>	EDMILSON PIAUILINO DA SILVA	51,111	65	58,06	272,5	<b>119</b>
RAFAEL MORI	57,778	80	68,89	256,4	<b>57</b>	PAULO SERGIO DE REZENDE	51,111	65	58,06	249,4	<b>120</b>
EDSON MENDES DE SA	77,778	60	68,89	253,8	<b>58</b>	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	51,111	65	58,06	222,9	<b>121</b>
ABEL MORENO RODRIGUES	77,778	60	68,89	200,8	<b>59</b>	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	55,556	60	57,78	228,3	<b>122</b>
ISAC TAVARES SANTOS	62,222	75	68,61	317,4	<b>60</b>	CLAUDIO DE SOUZA BARROZO	55,556	60	57,78	222,4	<b>123</b>
JOSE RENATO FERREIRA COSTA	62,222	75	68,61	239,3	<b>61</b>	RICARDO ALVES DOS SANTOS	53,333	60	56,67	283	<b>124</b>
APARECIDO ALEXANDRE ROSSIN	66,667	70	68,33	351,1	<b>62</b>	RODRIGO ESTELLA	53,333	60	56,67	278,6	<b>125</b>
JOSE CARLOS AMORIM SANTOS	75,556	60	67,78	222,4	<b>63</b>	ANTONIO FABIO DA CUNHA	53,333	60	56,67	260,2	<b>126</b>
LEANDRO VIDOTI	60	75	67,5	218,7	<b>64</b>	PAULO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	53,333	60	56,67	236,4	<b>127</b>
SEBASTIAO ALVES NETO	60	75	67,5	200,7	<b>65</b>	LUIZ ROGERIO DE SOUZA	62,222	50	56,11	360,3	<b>128</b>
SAULO ROGERIO BARBOSA	64,444	70	67,22	234,6	<b>66</b>	MARCEL JACINTO LOPES	62,222	50	56,11	289,2	<b>129</b>
JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	64,444	70	67,22	216,5	<b>67</b>	LUIZ ROBERTO BARBOSA JUNIOR	62,222	50	56,11	254,6	<b>130</b>
JULIO CESAR VIDAL MARTINS	68,889	65	66,95	352,8	<b>68</b>	DANIEL NEIVA GIROTTO	51,111	60	55,56	260,6	<b>131</b>
RODRIGO GUSTAVO LOPES	57,778	75	66,39	286,3	<b>69</b>	HENRIQUE GEAN LOPES SANTOS	51,111	60	55,56	227,2	<b>132</b>
PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	66,667	65	65,83	383,6	<b>70</b>	EDER CARLOS SANCHES TAVARES	51,111	60	55,56	225,8	<b>133</b>
ANDERSON VENTURA FURTUNA	66,667	65	65,83	289,4	<b>71</b>	ALEXANDRE GARCIA DE OLIVEIRA	60	50	55	309,2	<b>134</b>
LINDOMAR DA COSTA GONZAGA	66,667	65	65,83	252,7	<b>72</b>	DOUGLAS DOS SANTOS	60	50	55	273,4	<b>135</b>
GUILHERME TADEU H. SIQUARA GARCIA	55,556	75	65,28	253,8	<b>73</b>	REINALDO DOS SANTOS	60	50	55	244,4	<b>136</b>
DIEGO AVELINO DOS SANTOS	60	70	65	237,6	<b>74</b>	LUIS ANTONIO VEIGA COPERTINO	53,333	55	54,17	260,1	<b>137</b>
RANDAL FABIANO LEITE	53,333	75	64,17	319,4	<b>75</b>	ISRAEL ROSA DA SILVA	57,778	50	53,89	373	<b>138</b>
ANTONIO CARDOSO DE LIMA SOBRINHO	77,778	50	63,89	275,5	<b>76</b>	LEANDRO JOSE MORAIS DE LIMA	51,111	55	53,06	341,6	<b>139</b>
LUIS CLAUDIO VALESTRE	66,667	60	63,33	232,6	<b>77</b>	ORLANDO WELLINGTON NASCIMENTO	55,556	50	52,78	299,7	<b>140</b>
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS	66,667	60	63,33	218,5	<b>78</b>	EDUARDO DA SILVA FIORI	55,556	50	52,78	265,8	<b>141</b>
LUIZ ANTONIO MARCON	51,111	75	63,06	317,8	<b>79</b>	DIRCEU VIDAL DA FONSECA	53,333	50	51,67	216,5	<b>142</b>
EDISON FERNANDES	51,111	75	63,06	261,6	<b>80</b>	AGAMENON COSTA DA SILVA FILHO	51,111	50	50,56	274	<b>143</b>
FABIO CESAR FEITOZA	51,111	75	63,06	245,5	<b>81</b>	ANDERSON CID SOUZA	51,111	50	50,56	269	<b>144</b>
EDSON LUIS DE MORAIS	55,556	70	62,78	219,1	<b>82</b>	MARCOS APARECIDO ROSARIO	51,111	50	50,56	265,4	<b>145</b>
LUIZ FERNANDO DE JESUS SOUZA	55,556	70	62,78	206,1	<b>83</b>						
EDMILSON JOSE DOS SANTOS	60	65	62,5	325,4	<b>84</b>						
HEBERT COELHO DOS SANTOS	60	65	62,5	271,1	<b>85</b>						
SIDNEI GOMES TRINDADE	60	65	62,5	220,1	<b>86</b>						
LUCIANO CARLOS BARBOZA	64,444	60	62,22	314,6	<b>87</b>						
HAMILTON FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA	64,444	60	62,22	257,4	<b>88</b>						
RAFAEL DOS SANTOS ROSA	53,333	70	61,67	242,8	<b>89</b>						
ODAIR ROBERTO MATENAUER	53,333	70	61,67	209,1	<b>90</b>						
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	53,333	70	61,67	202,4	<b>91</b>						
JOSE ADEILSON DA SILVA	57,778	65	61,39	291,5	<b>92</b>						

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**JOVAIR RODRIGUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

# IPREJUN

IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

## ATOS OFICIAIS

**PORTARIA Nº 01. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve autorizar o retorno ao exercício de suas funções, a partir de 02 de janeiro, de 2008, o funcionário **RUDER CASONI DA SILVA**, Agente Operacional – CAT I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., afastado em Auxílio-Doença, com base no Laudo Médico Pericial em 05 de dezembro de 2007, emitido pela junta médica, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2008** resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ELENICE BERNARDI CYPRIANO**, Monitor de Creche, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 07 (sete) dias, de 26/12/2007 a 01/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2008** resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a funcionária **ZÉLIA DE OLIVEIRA VACCARI**, portadora do R.G. nº 13.945.072, do cargo de Agente Operacional Categoria I,

Grupo I, Grau A, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, bem como artigo 11 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 09 anos, 02 meses e 16 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 04. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o funcionário **ERALDO JOSÉ BAIALUNA**, portador do R.G. nº 5.518.469, do cargo de Agente de Transporte, Categoria I, Grupo II D, Grau J, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 05. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o funcionário **ANTONIO CARLOS GRILLO**, portador do R.G. nº 8.482.070, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, Grupo IV, Grau H, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda

Constitucional 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 06. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar, por invalidez, com proventos integrais, o funcionário **JOÃO DE SOUZA LEITE**, portador do R.G. nº 13.252.285, do cargo de Agente Operacional Categoria I, Grupo I, Grau I, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 07. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **ROSA JACETTI MORILA**, portadora do R.G. nº 17.172.252-8, do cargo de Agente Operacional Categoria I, Grupo I, Grau J, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e no artigo 14, da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 22 anos, 02 meses e 15 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 08. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **SUELI APARECIDA FRANCISCO**, portadora do R.G. nº 13.945.249, do cargo de Agente de Suporte Administrativo, Grupo III r Grau L, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 16 anos, 09 meses e 12 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 09. 03 DE JANEIRO DE 2008**, resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário **SERGIO LUIZ RONCOLETA**, portador do R.G. nº 4.728.110, do cargo de Gerente de Serviços e Obras, Grupo IV, Grau K, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 20 anos, 08 meses e 11 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

(JOÃO CARLOS FIGUEIREDO)  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Licenciamento de Atividades

### NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
35.718-9	NABOR UEHARA
50.939-6	USICAL USINAGEM ECALDEIRARIA JUNDIAI LTDA.
86.704-6	ERICA DE CARVALHO VIEIRA SILVA

**DENGUE.  
VOCÊ SABE O QUE FAZER.**

Fure os pratinhos dos vasos de plantas.

**ENTÃO, FAÇA!**

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:  
Seção de Controle de Zoonoses  
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro  
Tel.: 4521 0660

Prefeitura de Jundiaí  
Secretaria Municipal de Saúde  
Cuidando de sua saúde

## ANEXO I

Em vigor a partir de 01/01/2008

PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO-DE-OBRA  
POR METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA.

## TIPO DE EDIFICAÇÃO

ECONOM BAIXO MÉDIO ALTO LUXO

## EDIFICAÇÃO PARA USO HABITACIONAL

RESIDENCIAL HORIZONTAL

10	11	12	13	14
129,91	149,11	226,17	301,89	402,72

RESIDENCIAL VERTICAL

	21	22	23	24
---	160,88	240,56	317,02	422,91

## EDIFICAÇÃO PARA USO COMERCIAL

COMERCIAL HORIZONTAL

30	31	32	33	34
187,56	212,17	239,95	268,06	357,59

COMERCIAL VERTICAL

	41	42	43	44
---	177,97	212,17	239,95	320,08

## EDIFICAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL

	51	52	53	
---	206,57	317,30	458,61	---

## EDIFICAÇÃO PARA USO NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS OU SEMELHANTES

60	61	62	63	
133,83	193,35	254,01	312,25	---

## EDIFICAÇÃO PARA USO INSTITUCIONAL

	71	72	73	74
	140,37	188,46	244,98	383,41

## EDIFICAÇÃO COM COBERTURA SOB ESTRUTURA

SIMPLES SEM FECHAMENTO LATERAL

80	81			
61,54	80,15	---	---	---

## EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA / PREMOLDADA

- de uso industrial, comercial ou prestação de serviços

- de uso habitacional

60% do valor correspondente ao tipo de construção

70% do valor correspondente ao tipo de construção

## REFORMA SEM AUMENTO DE ÁREA

30% do valor correspondente ao tipo de construção  
do imóvel reformado.

## DEMOLIÇÃO

30% do valor correspondente ao tipo de construção  
do imóvel demolido.

**NOTA:** Estão excluídos dos valores mencionados os custos com fundações especiais, elevadores, instalações de ar condicionado, calefação, telefone interno, aquecedores, PLAY GROUNDS, equipamentos de garagens e com obras similares.

**2ª Divisão de Fiscalização Tributária**  
**Processos Despachados - Dezembro/2007**

ABÍLIO IGNÁCIO ANDRADE	29.874-8/2007	DOUGLAS BLADO CRISTO	25.990-6/2007
ACADEMIA VICENTIM LTDA ME	27.778-3/2007	DROGASIL S/A	28.012-6/2007
ADRIANO RUIZ PEÇAS ME	29.548-8/2007	DS DE A FAGUNDES PROPAGANDA ME	26.751-1/2007
AGF BRASIL SEGUROS	20.346-8/2006	E. ANTUNES DE SOUZA ME	22.038-9/2006
ALMEIDA FRANCO TREINAM. E DESENVOLV.	27.719-7/2007	E3M PUBLICIDADE LTDA	10.367-6/2006
AMARILDA RICCI ME	28.112-4/2007	ECOMAC MANUT.MÁQUINAS E EQUIP. LTDA ME	21.571-8/2007
ANDRÉ RICARDO LUCIANO ZAGO	27.120-8/2007	EDISON CARNEIRO JUNIOR	28.861-6/2007
ANDRÉ RICARDO LUCIANO ZAGO ME	29.555-3/2007	EDISON CARNEIRO JÚNIOR	21.179-0/2007
ANDRETA MOTORCYCLE DISTR.MOTOS LTDA	27.192-7/2007	EDNÉIA CREPALDI ME	19.603-3/2007
ANDRETA MOTORCYCLE DISTR.MOTOS LTDA	27.189-3/2007	EDSON FONSECA DA SILVA JÚNIOR JUNDIAÍ	25.277-8/2007
ANGELA MARIA DA SILVA	27.718-9/2007	EKO AIRES COMÉRCIO EXAUSTORES LTDA ME	29.635-3/2007
ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A	25.184-6/2007	ELVIRA DE ALMEIDA FORMICO	29.008-3/2007
APARECIDA MORAES MACHADO JUNDIAÍ ME	24.118-7/2006	EMPÓRIO RURAL COM. GERAL DE RAÇÕES LT	29.907-6/2007
APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA MAIA	28.377-3/2007	ENERGY COMERCIAL LTDA	25.400-6/2007
ARLINDO VICENTE & CIA LTDA	26.538-2/2007	FABVIANO FORNARO C. JUNDIAÍ ME	25.404-8/2007
ART PEDRAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME	20.329-4/2006	FÁVARO MATERIAL P/ CONSTR. LTDA EPP	27.829-4/2007
ASSOC.RÁDIO TÁXI JUNDIAÍ - ARTJUSP	21.680-7/2007	FERNANDO DE ALMEIDA ROCHA	26.362-9/2006
AUTO POSTO BATE BOLA LTDA	22.224-5/2006	FERNANDO MONTEIRO MORAES	24.934-5/2007
AUTO POSTO JARDIM CICA LTDA	28.846-7/2007	FERNANDO MONTEIRO MORAES ME	25.954-2/2007
BANCO BRADESCO	22.774-9/2006	FERNANDO MONTEIRO MORAES ME	22.006-4/2007
BANCO SANTANDER BANESPA S/A	17.398-2/2007	FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	28.671-9/2007
BANCO SANTANDER BANESPA S/A	17.913-8/2007	FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	28.672-7/2007
BANCO SANTANDER S/A	27.807-0/2007	FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	28.669-3/2007
BANCO SANTANDER S/A	27.810-4/2007	FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	28.668-5/2007
BAR E MERCEARIA GROSSELLI LTDA	13.179-0/2007	FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	28.671-9/2007
BAR E MERCEARIA GROSSELLI LTDA	13.178-2/2007	FINAMAX S/A CRÉDITO FINANC.E INVESTIM.	26.127-4/2007
BAR E MERCEARIA GROSSELLI LTDA	13.176-6/2007	FLÁVIO MEDEIROS LOPES	25.547-4/2007
BÁRBARA DOS OROS ME	28.155-3/2007	FLEX SERVICE LTDA	27.936-7/2007
BAZAR E PAPELARIA ALL MIX LTDA ME	21.862-1/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	02.341-1/2006
BONANZA BOWLING LTDA	29.906-8/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	14.882-0/2006
BRASMOLDE MOLL PLÁSTICOS LTDA	29.823-5/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	14.881-2/2006
BRUNO STIFTER MACHADO ME	19.320-4/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	14.877-0/2006
CAFETEIRA VIOTTO & AZEVEDO LTDA ME	27.291-7/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	15.894-4/2006
CAIO RODRIGUES LEITE COMÉRCIO ME	24.894-1/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	09.702-7/2006
CAIO RODRIGUES LEITE COMÉRCIO ME	24.908-9/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	02.347-8/2006
CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICAS LTDA	28.680-2/2006	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	02.344-5/2006
CARLOS EDUARDO LAZARINI	21.005-7/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	14.878-8/2006
CARLOS ROBERTO PIRES INFORMÁTICA ME	25.282-8/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	11.859-1/2006
CARMEM LÚCIA DOLCEMASCOLLO ROSSI	27.783-3/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	27.358-4/2007
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS PIZZARIA	20.548-7/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	02.350-2/2006
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	25.297-6/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	18.916-2/2006
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE DRACENA	26.406-2/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	02.345-2/2006
CENTRO DE INST.A.E. MILITARES EX. LT	24.579-8/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	18.917-0/2006
CENTRO DE INSTAL.PREP.A.E. MILITARES EX.LT	24.805-7/2007	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	15.893-6/2006
CHOCOSHOW CHOCOLATES FINOS LTDA ME	27.832-0/2006	FOCUS SOLUÇÕES EM MÍDIA EXTERIOR LTDA	21.815-1/2006
CILTER SERV. COBRANÇA E INTERMEDIÇÃO	13.591-6/2007	FONSECA & TORESSAN COM. MEDICAM.LTDA	08.523-6/2007
COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA	09.239-0/2006	FORMA E CASA COM. DE IMÓVEIS LTDA	00.743-0/2006
COLLINS & AIKMAN DO BRASIL LTDA	09.238-2/2006	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO PIZZARIA	25.405-5/2007
COMERCIAL C. GASPARI LTDA ME	28.600-8/2007	FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	04.582-8/2006
COMERCIAL JUMPMAQ LTDA ME	25.417-0/2007	FRANCISCO VALDENIR DA SILVA	24.621-8/2007
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	24.779-4/2007	FRANCO E FREGUGLIA LTDA EPP	27.582-9/2007
CONDOMÍNIO BULEVAR BECO FINO	18.106-0/2006	FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA	25.931-0/2007
CONDOMÍNIO BULEVAR BECO FINO	18.106-0/2006	FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA	26.409-6/2007
CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A	26.191-0/2007	FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	01.595-3/2006
CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONSTR.LT	25.142-4/2007	GANDAIA PAGOD. LANCHON. E RESTAURANTE	12.342-5/2007
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA	22.310-2/2006	GANDAIA PAGOD. LANCHON. E RESTAURANTE	12.339-1/2007
CREUZA VICENTE DA CRUZ JUNDIAÍ ME	22.172-6/2006	GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	28.845-9/2007
CRISTIANE PAES	29.553-8/2007	GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	29.049-9/2006
CRIVELAUTO COM. AUTOS LTDA	21.238-6/2006	GLÁUCIA REGINA TAROSSO ME	26.656-4/2006
DANIELE ELOISE LUIZ	28.865-7/2007	GUAREIDE JANICE MINORELLO ROZADO	28.328-6/2007
DÉBORA RIBEIRO MAFRA	03.058-8/2007	HARUSSAMI COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	26.957-4/2007
DEL FORTE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/A	26.066-4/2007	HELLO ENGLISH SCHOOL LTDA ME	11.418-6/2006
DEPÓSITO BRUNO MAT. CONSTR. LTDA	18.374-2/2007	HENRIQUE ERNESTO TUTILO ME	29.904-3/2007
DESERET INSTITUTO DE IDIOMAS S/C LTDA	23.250-7/2007	HOLLY VIDROS COMERCIAL LTDA ME	22.603-8/2007
DESERET INSTITUTO DE IDIOMAS S/C LTDA	24.060-9/2007	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A	04.592-7/2006
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	26.414-6/2007	HSBC BANK BRASIL S/A	28.589-5/2006
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	27.280-0/2007	IGREJA APOSTÓLICA MUNDIAL	25.185-3/2007
		IGREJA EVANG.ASSEMBLÉIA DE DEUS EM JDÍ	25.940-1/2007
		III ELEMENTOS COM.ROUPAS E ACESSÓRIOS	30.211-0/2007
		IMAGEM FOTO, VÍDEO E ÓPTICA LTDA	08.535-2/2006

IRACEMA FOGO	26.793-3/2007	ONLY PROJETOS ESPECIAIS LTDA	02.693-3/2007
IRMÃOS BOA LTDA	27.294-1/2007	OPTICAL MED CENTER C. AR. ÓTICOS LTDA	19.8761-9/2006
IRMÃOS RUSSI LTDA	26.483-1/2007	PANIFICADORA PÃOZINHO DO VIANELO	29.912-6/2007
IRMÃOS RUSSI LTDA	26.485-6/2007	PASSARELA CALÇADOS LTDA	25.136-6/2007
IRMÃOS RUSSI LTDA	21.659-3/2006	PASSARELA CALÇADOS LTDA	23.595-5/2007
IRMÃOS RUSSI LTDA	26.477-3/2007	PASSARELA CALÇADOS LTDA	23.329-9/2007
IRMÃOS RUSSI LTDA	26.482-3/2007	PASSARELA CALÇADOS LTDA	22.011-4/2007
IRMÃOS RUSSI LTDA	26.483-1/2007	PAULINHO DA BANDEIRANTES CENTRO AUTOM.	04.614-7/2007
ITAPEMA CONTR. DE PRAGAS URBANAS LTDA	09.637-3/2007	PERFEIÇÃO & IMPRESSÃO LTDA ME	29.573-6/2007
IVANIRA APARECIDA FELIX COPETE	29.537-1/2007	PERFEISON O SOM DO SEU CARRO LTDA ME	13.472-9/2007
IZZO & IZZO LTDA ME	29.910-0/2007	PINCHELLI & CARVALHO COM.MAT.DID.T.TREIN.	25.126-7/2007
J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA	27.710-6/2007	POSTO SERV.LOJA CONV.FERNANDO ARENS	28.211-4/2007
J.G.V. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	25.091-5/2006	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	00.481-7/2006
JESUS DOS SANTOS & CIA LTDA EPP	24.531-9/2007	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	25.304-0/2007
JOÃO BATISTA AIELO	27.714-8/2007	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	29.446-5/2007
JOSÉ ROBERTO NICOLAI	24.571-5/2007	PULMONAIR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	28.879-8/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	18.864-4/2006	QUALITY SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA	25.305-7/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	12.250-2/2006	QUINTANA & BENATTO LTDA ME	28.791-5/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	27.556-7/2005	R.C.V. JUNDIAÍ MAT. P/ CONSTRUÇÃO ME	12.952-1/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	17.671-4/2006	RAFAEL MENIN DUARTE	25.085-5/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	12.248-6/2006	RANGEL PARK S/S LTDA	28.379-9/2007
JÚLIA FERREIRA BRANCO ME	09.861-1/2006	REGINALDO GUERRERO ME	28.380-7/2007
JÚLIO MARTINEZ HIDALGO ME	01.278-6/2006	REGINALDO VENDRAMINI	27.709-8/2007
JUND ROL COM.IMPORT. ROLAMENTOS LTDA	25.949-2/2007	REINO DAS IABAS COM. ESOTÉRICOS LTDA	27.826-0/2007
JUNDFLEX COM. MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO	25.182-0/2007	REQUINTE LAR MÓVEIS PLANEJADOS LTDA EPP	28.908-5/2007
JUNDIAÍ KENEL CLUBE	17.466-7/2007	RETENTIVE ACES. P/ MANUT.IND.LTDA ME	27.598-7/2006
JUNDIAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	27.111-1/2005	RITA DE CÁSSIA F. DA SILVA JUNDIAÍ ME	24.683-8/2007
KELLEN GRIFF COM.IMPORT.EXPORT.E REPRES.	26.797-4/2007	ROBERTO ODONI	20.868-1/2006
LANCHOLANDIA JUNDIAÍ LTDA ME	25.138-2/2007	RODRIGO RIBAS DE ALMEIDA ME	28.208-0/2007
LAVJUND LTDA	21.567-8/2006	RODRIGO SOARES BRITO ME	26.752-9/2007
LEONARDO MIETTO	23.729-0/2007	RODRIGUES & SANTOS LANCHONETE LTDA ME	28.847-5/2007
LETÍCIA PASSARINI GERIM ME	29.272-5/2007	ROGÉRIO LUIZ DE MELO ME	29.917-5/2007
LILE YANOF ME	27.283-4/2007	RUBINHO & BRASSAROTO MÓV.COLCHÕES LT	28.844-2/2007
LIMA & PAVESI COM. DE ART.DO VESTUÁRIO	10.438-5/2006	RUY JOÃO DE SOUZA	13.417-4/2007
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	15.521-3/2006	S.R. COM. SERV. AUTOMOTIVOS LTDA ME	27.782-5/2007
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	09.269-7/2006	SAPORI LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	22.225-2/2006
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	18.802-2/2007	SÉRGIO MARCELO SERRA	26.801-4/2007
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	18.802-2/2007	SIDNEY DOUGLAS VANZAN	27.785-8/2007
LUCINEIA BARQUIERI	27.717-1/2007	SILVIA HELENA MOREIRA NASCIMENTO	19.668-6/2007
LUIZ ALBERTO CAVALHEIRO ME	28.853-3/2007	SILVIA RITA BARALDI SERRA	26.814-7/2007
LUKAR AUTOMÓVEIS LTDA	29.006-7/2007	SOLANGE CESÁRIO ME	29.019-0/2007
MADRI EXPRESS AG. DE VIAG.TURISMO LTDA	19.310-5/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	24.905-5/2007
MARCELO RODRIGUES	04.632-9/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	24.910-5/2007
MÁRCIA M. F. DA CUNHA CONFECÇÕES	29.872-2/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	24.897-4/2007
MÁRCIA ROBERTA BAU ME	17.031-9/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	24.907-1/2007
MÁRCIO ALEXANDRE DELGADO FONTES	26.791-7/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	28153-8/2007
MÁRCIO CAYRES MAZONI	26.528-3/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	28.159-5/2007
MÁRCIO VERGARA ME	27.827-8/2007	SOLANGE JANUÁRIO DE OLIVEIRA ME	28.157-9/2007
MARECHAL CORRETORA DE SEGUROS S/C	28.714-7/2007	SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	07.502-1/2007
MARIA CLARA MACHADO PEREIRA ME	22.752-3/2007	STHAEL SALVINO ME	22.940-4/2007
MARIA MARCELINA DE LIMA FILIPPINI MONÇÃO	27.449-1/2007	T S DE OLIVEIRA PENA ME	28.502-6/2007
MARY HELLEN DO CARMO SANTOS	26.795-8/2007	TABLEAU S/C DE ENSINO LTDA	25.299-2/2007
MASHE PALO RESTAUR.E CAFETERIA LTDA	27.456-6/2007	TERCILIA POLI BALCANELLI ME	29.541-3/2007
MAURÍCIO FRANCISCO MIRANDA IBACACHE ME	29.072-9/2007	TERRAVIVA IMÓVEIS S/S LTDA	28.997-8/2007
MCA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	11.420-2/2006	TORELLI CONSULTORES LTDA	22.613-7/2007
MECÂNICA IRMÃOS RITTONO LTDA ME	30.232-6/2007	TRANSIT DO BRASIL LTDA	25.980-7/2007
MI CURSOS LTDA ME	24.892-5/2007	TUTILO & FILHOS COM. E LOC. FITAS E AP.	29.901-9/2007
MI CURSOS LTDA ME	24.890-9/2007	VALDEREZ GIAMMARCO POLLI	20.424-1/2007
MI CURSOS LTDA ME	24.888-3/2007	VALÉRIA REGINA BRAZ ARANTES ME	26.529-1/2007
MI CURSOS LTDA ME	25.983-1/2007	VANICE-COM.PROD.DE PET SHOPPING LTDA ME	18.832-1/2006
MI CURSOS LTDA ME	25.989-8/2007	VEX MÍDIA COM. VISUAL LTDA ME	15.706-5/2004
MI CURSOS LTDA ME	25.984-9/2007	VIDROPEC MERCANTIL E DISTRIBUIDORA LTDA	28.357-7/2006
MI CURSOS LTDA ME	25.981-5/2007	VILLA DI FRANCESCO PIZZA BAR LTDA ME	20.469-8/2006
MIZANI & SANTOS ARTIG.DE SOUV.BIJ.ARTES.	27.451-7/2007	VIP TURISMO LTDA	27.713-0/2007
NATALINA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	09.643-1/2007	VISIONDOOR VEIC. DE PUBLICIDADE LTDA	25.598-7/2007
NEW TIME ELETRÔNICA LTDA ME	17.246-3/2007	W2M SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	27.382-4/2007
NILSON DO CARMO SANTOS	12.204-7/2007	WACKER MÁQUINAS LTDA	11.425-9/2007
OCTÁVIO MARASSUTTI EPP	28.524-0/2007	WAGNER CÁSSIO DE FREITAS SILVA	25.307-3/2007
OCTÁVIO MARASSUTTI EPP	23.799-3/2007	WALDECIR SCOLARO	26.817-0/2007
OFTALMO CLÍNICA LTDA	23.306-7/2007	WS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	25.286-9/2007

YUTAKA DO BRASIL LTDA 23.979-1/2007  
 ZIHR ABBAS 22.938-8/2007

Jair Dianin Junior  
 Chefe da 2ª Div. Fiscal

José Carlos da Costa Amaro  
 Diretor

**Divisão de Fiscalização Tributária**  
**Processos Despachados - Dezembro**

AIDAN EDSON DOMINGOS ME 09.187-1/2006  
 CECAPA DISTR. DE ALIMENTOS LTDA 29.070-5/2006  
 ELIANA PAULA FONTES 28.792-5/2006  
 JUNDIAGUA PROD E SEV. AGUA LTDA 21.718-2/2004  
 SERGIO SCARPELLI 11.153-8/2002  
 B.TOSIN SERV. ODONTOLOGICOS S/S 26.174-8/2006  
 CLINICA RADIOLOGICA DRA.VALDEREZ 26.171-4/2006  
 CENTRO ESTUDOS BRITANICOS DE JDI 26.172-2/2006  
 PARACATU EMPREEND E PARTIC LTDA 24.684-8/2006  
 BIORAL ASSIST. ODONTOLOGICA LTDA 26.169-8/2006  
 LUIZ CARLOS ALVES JUNDOSOM LTDA 22.906-7/2006

**1ª Divisão de Fiscalização Tributária**  
**Processos Despachados - DEZEMBRO/2007**

ARTUR DE JESUS SANTOS E ADEMILSON G.FREITAS 03.149-8/1997  
 3A ASSOC AMIGOS DO ABASTECIMENTO 24.233-5/1997  
 A.FERNANDES ENGENHARIA E CONST 28.915-0/2007  
 A.FERNANDES ENGENHARIA E CONST 17.941-1/2006  
 A.FERNANDES ENGENHARIA E CONST 17.940-3/2006  
 A.FERNANDES ENGENHARIA E CONST 18.417-1/2006  
 ABDC ASSIST BASTOS EM CUIDADOS DENT 27.653-5/2007  
 ACQUA & IMAGEM SERVIÇOS LTDA 28.406-0/2007  
 ADDOLORATA MUCCIO MATRICARDI 04.279-2/1997  
 ADRIANO LUIZ MACEDO 05.294-7/2007  
 AIDA APAR DE GODOI 03.718-0/1997  
 ALAN TAYLOR GUARISE ME 29.169-3/2007  
 ALESSANDRA FRARE JUNDIAI ME 28.684-2/2007  
 ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA 04.072-1/1997  
 ALFREDO KELLER FILHO ME 29.117-2/2007  
 ALTAMIR DE ALMEIDA GOULART 02.758-7/1997  
 AMICER COM DE EQUIP P/ CERAMICA LTDA 28.858-2/2007  
 ANDRE DORZIL MAZZOLA 26.940-0/2007  
 ANITA TSALIKIS 23.919-1/2005  
 ANTONIA APARECIDA DA SILVA 31.478-5/2002  
 ANTONIO ALCIDES COSTA 06.240-2/1997  
 ANTONIO ANTONINI 18.108-7/1997  
 ANTONIO BERNARDES 14.061-9/2007  
 ANTONIO DONIZETTI BENESSUTTI 09.033-8/1997  
 ANTONIO HENRIQUE KRAMER 08.594-3/1991  
 ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA 29.075-2/2007  
 ARISMA USINAGEM LTDA EPP 25.765-2/2007  
 ARMANDO SCAVACINI 03.469-0/1997  
 ARMANDO VALENTIN ZAGO 00.158-2/1997  
 ARQUITETURA BRASIL S/S LTDA 28.689-1/2007  
 ARTISTAS E ARTEIROS NUCLEO INFANTIL 27.118-2/2007  
 ASFO INFORMATICA LTDA 25.951-8/2007  
 ASSOC DESP CLASSISTA PETR 25.985-6/2007  
 ASSOCIAÇÃO DOS LOGIS.MAXI SHOPPING 25.287-7/2007  
 ASTECA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 28.662-9/2002  
 AUTO CENTER POLICAR COM PÇ E SERV 29.730-2/2007  
 AUTO POSTO BARREIRA LTDA 23.310-9/2007  
 AUTO POSTO CAXAMBU LTDA 27.994-6/2007  
 B.BOSCH GALVANIZAÇÃO DO BRASIL 27.518-3/2007  
 BANCO HSBC BANK BRASIL S/A 28.731-1/2007

BANKBOSTON LEASING S/A ARREND 17.682-9/2007  
 BERCAMP TEXTIL LTDA 28.386-4/2007  
 C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA 27.881-5/2007  
 CAIXA ECOM FEDERAL 26.345-2/2007  
 CANDIDA DE MELO 06.131-3/1997  
 CARDIOGRAF MET GRAF E DIAG EM CARD 22.404-1/2007  
 CARDIOGRAF MET GRAF E DIAG EM CARD 28.108-2/2007  
 CARLOS ALBERTO BITO 03.809-4/2007  
 CARLOS ALBERTO DA SILVA 23.480-1/2002  
 CARLOS ALBERTO INHA 17.288-5/2007  
 CARLOS D. FERNANDES 04.437-3/1997  
 CARLOS DIAS DE SOUZA 12.809-6/1997  
 CARVALHO NEVES ESTACIONAMENTO E PA 25.098-8/2007  
 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA 26.080-5/2007  
 CATARINA BRUNA PAVAN MALTONI E OUTROS 28.985-4/2002  
 CAVALCANTE SERVIÇOS EM LICIT LTDA 14.504-2/2005  
 CAVALCANTE SERVIÇOS EM LICIT LTDA 00.226-3/2003  
 CECAPA DIST DE ALIUM LTDA 28.732-9/2007  
 CENTRO DE QUALID VIDA C & e PRES.SERV 27.366-7/2007  
 CENTRO DE RADIOTERAPIA JUNDIAI LTDA 25.043-4/2007  
 CEVA LOGISTICS LTDA 27.540-7/2007  
 CHD IND COM E SERV DE MANUT LTDA 20.247-6/2007  
 CID LIGIERI OGNIBENE 03.860-1/2005  
 CIDADES PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA 25.619-1/2007  
 CLAUDIA GEORGE CARNIER 13.377-0/2007  
 CLINICA INTEG DE ANESTESIOLOGIA JDI 14.526-5/2005  
 CLOVIS JOSE BAPTISTA 19.515-2/1997  
 CMD MOTORS LTDA 29.043-0/2007  
 COMAVE COMPUTADORES MOVEIS E MQS 27.407-9/2007  
 COMERCIAL ANTONUCCI LTDA 29.082-8/2007  
 COMPUWORD INFORMATICA LTDA 18.728-9/2007  
 COMSOM COM E SONORIZAÇÃO LTDA 27.521-7/2007  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST SP 01.154-0/1997  
 CONSTRUMEGA MEGACENTER 29.366-5/2007  
 CONSTRUMEGA MEGACENTER 29.364-0/2007  
 CONSTRUTORA BIANCHINI 22.247-4/2007  
 CONSTRUTURA BIANCHINI LTDA 24.325-6/2007  
 CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COM LTDA 29.324-4/2007  
 CONTATO AGENCIA CULTURAL SOCI S. LTDA 28.477-1/2007  
 CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS PAULISTA LTDA 28.729-5/2007  
 CRISTIANE REGINA PEREIRA 08.897-8/2005  
 CRIZOLDE FARIA HOMET 28.611-5/2007  
 DAVID FERREIRA DA SILVA 07.864-1/1991  
 DENILSON FERNANDES DOS SANTOS 27.757-7/2007  
 DEVANIR ANTONIO MUNARI 12.980-6/2005  
 DFATHO MARKETING E REC HUMANOS 27.949-0/2007  
 DIST JUNDIAI DE PEÇAS P/REFRIG. LTDA 28.016-7/2007  
 DITT & CIA LTDA EPP 28.727-9/2007  
 DMK PROJ MODELAÇÃO E PROG MOLDES 28.163-7/2007  
 DOMINGOS LEONICE FRANCA 08.740-9/1997  
 DOUGLAS DE ALMEIDA BORGES 26.889-9/2007  
 DULCEL COM DE CELULARES LTDA EPP 28.793-1/2007  
 ED CLE IND E COM PROD INFANTIS 17.392-5/2007  
 EDELICIO JOSE SCURCIATTO 29.436-6/2007  
 EDILSON ROBERTO TONELLI MANGANOTE 14.101-6/1997  
 EDUARDO AUGUSTO P. RAMALHO 05.996-7/2007  
 EDUARDO JESUS DEPIATTI 28.641-2/2007  
 EDUARDO TOMASSONI SEIXAS 02.036-4/2003  
 EDUARDO TOMASSONI SEIXAS 08.102-2/2001  
 EDUARDO TOMASSONI SEIXAS 27.802-1/2007  
 EDVALDO LUIS PESTANA 27.792-4/2007  
 EFN SERV E PDTS DE AGUA E MEIO AMB. 29.354-1/2007  
 EITEL OLIVEIRA ARAGÃO 22.678-5/2000  
 ELIZABETE M. AJJAR E OUTRO 09.351-3/1993  
 EMPORIO DO IMOVEL EMPR. IMOB. LTDA 28.656-0/2007  
 EMULZINT ADITIVOS ALIM IND E COM LT 28.342-7/2007  
 EMULZINT ADITIVOS ALIM IND E COM LT 28.343-5/2007  
 EMYGDIO ALVES 12.840-1/1997  
 EROCENTRO FERRAMENTARIA LTDA EPP 27.526-6/2007  
 ESCOLA EDUC INFANTIL PIRLIM PIM PIM S/C 21.276-4/2007

ETHICS ONLINE MERCANTIL E SERV LTDA	28.113-2/2007	JPA ENGENHARIA COM E MONT INDUST	29.157-8/2007
EXPRESSO JUNDIAI SÃO PAULO LTDA	29.213-9/2007	JUNDIAI KENEL CLUBE	17.466-7/2007
FABIO HENRIQUE JORGE ME	28.886-3/2007	LAERCIO MERLO	20.741-9/1998
FANTASY PROM ART E PUBLICIDADE LTDA	26.566-3/2007	LANCHONETE E PASTELARIA COSANOSTRA LTDA	29.032-3/2007
FEIRA DA AMIZADE DE JUNDIAI	27.757-7/1989	LAVA RAPIDO S/C LTDA	20.219-5/2007
FERNANDO DELGADO	10.991-1/2007	LCS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	24.858-6/2007
FERREIRA REPRESENTAÇÃO~/OES S/C LTDA	24.765-3/2007	LCS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	28.164-5/2007
FERREIRA REPRESENTAÇÃO~/OES S/C LTDA	24.765-3/2007	LEANDRO ZACCHI ME	01.658-7/2007
FININVEST S/A NEG DE VAREJO	27.039-0/2007	LETEC ENGENHARIA S/S LTDA	26.364-3/2007
FIRSTFIX CONSULT E ASSESSORIA EMPRES	20.993-5/2007	LGF ENGENHARIA E COSNT	27.476-4/2007
FLORA REGINA LTDA ME	28.414-4/2007	LIBERO RONQUI	10.670-3/1988
FOXCONN CMMSG IND ELETRON LTDA	22.007-2/2007	LOCALPOÇOS CONS E ASSES EM POÇOS	26.430-2/2007
FOXCONN CMMSG IND ELETRON LTDA	29.039-8/2007	LOURENÇO BIANCHI	06.720-0/1989
FRANCESCO PECORARO	10.451-8/1988	LOURENÇO CARRACA FILHO	11.090-8/1995
FRANCISCO DE PAULA BUENO	09.308-1/2007	LTB TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	28.218-9/2007
FRANCISCO FRANCISMAR ALVES	21.405-6/2004	LUCAS FERRAROBÍ E OUTROS	17.538-3/2007
FRESADORA J.C.N LTDA ME	29.058-8/2007	LUCIANO EVENTOS PROD CULTURAI S LTDA	24.866-9/2007
FRIGORIFICO J.T.LTDA ME	22.674-2/1997	LUI S FABIANO MENDONÇA E DANIELA NEGRO	18.550-0/2001
FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA	28.325-2/2007	LUI Z BROMBAL	20.599-3/1997
G. RODRIGUES JUNDIAI ME	28.582-8/2007	LUMNHA COM DE POLIMEROS EM GERAL	17.394-1/2007
GERALDO NARCIZO DE ALMEIDA E OUTRO	06.264-9/2007	M MACHADO DIGITAÇÃO ME	28.888-9/2007
GERALDO PAES	03.703-2/1997	MAGUCI ENGENHARIA LTDA	27.979-7/2007
GICAC SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO S/S LTDA	28.839-2/2007	MAPREALTEN INST ELETRICAS LTDA	26.320-5/2007
GRAFICA HORIZONTE LTDA	12.885-4/1998	MARCEL MOGOGA	03.139-9/1997
GRAFINITTI GRAFICA LTDA ME	25.268-7/2007	MARCELO GANDIA	04.992-0/1997
GRAPHIC PACKAGING	25.738-9/2007	MARCELO JOSE MATTIASSI	06.071-1/1997
GRAZIO GARCIA RODRIGUES	03.457-5/1997	MARCIO ANTONIO PARRA ME	29.437-4/2007
GUTIERREZ EMPREEND E PARTIC LTDA	06.813-3/2007	MARCIO LIMA NOGUEIRA E OUTRO	22.452-3/1997
HIDROCAM COM E MAN DE EQUIP	26.076-3/2007	MARCO ANTONIO M DA F. FELIPOZZI ME	20.360-7/2007
HOLANDA MANZATO	03.631-2/2007	MARECHAL CORRETORA DE SEG S/C LTDA	27.674-4/2007
HOT -ONE COM DE CONFECÇÕES LTDA	26.245-4/2007	MARIA APARECIDA GUIMARAES	14.379-0/2000
HOTEL ALEMAN LTDA ME	28.690-9/2007	MARIA DA GLORIA GUEDES SANTOS	22.441-7/2005
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	29.841-7/2007	MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA	07.854-9/1997
HUMBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	09.489-4/2000	MARIA MARUO	27.884-9/2007
IBG IND BRAS DE GASES LTDA	27.569-6/2007	MARIO APARECIDO DANIEL	05.115-7/1997
IDEAL SERV CONSTRUTORA LTDA	28.866-5/2007	MARISA DODI, SILVANA DODI CURY E MARCIA DODI	18.312-5/1997
INST.CON S. AUTOM E MONT INDUSTRIAIS	28.324-5/2007	MARLENE NIVOLONI MENEZES E OUTROS	16.677-0/2007
INSTITUTO DE CIRURGIA DAS PATOLOGIAS	28.574-5/2007	MARQUES MAIO CORRETORA DE SEG DE VIDA	27.817-9/2007
INSTITUTO JUNDIAIENSE LUI Z BRAILLE	20.019-9/2007	MATILDE DO CARMO DE CAMPOS CADARIN	29.337-6/2007
INTERTEC COM DE PEÇAS P/REFRIG LTDA	28.013-4/2007	MAURICIO JOSE DA SILVA	29.786-4/2007
IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA	28.733-7/2007	MAURICIO MENDES	21.918-1/1989
IRIS YUKIE KAWACHINA	20.999-5/1997	MAURO BATISTA DOS REIS E ADRIANA M.SILVA	23.099-8/2007
ITAUTEC S/C GRUPO ITAUTEC	22.284-7/2007	MAURO MENDES DE OLIVEIRA	27.053-1/2007
IVO ANTENOR BOSSA E JOÃO GOMES SOUSA	13.795-6/1997	MECAUTO PÇ E SERV JDI LTDA	25.988-0/2007
J.M. BROS PARTICIPAÇÕES S/A	10.733-4/2004	MEDITERRANEO ASS E CONSULT IMOVEIS	26.903-8/2007
JAIR NETO	13.648-7/1997	MELHEM HADDAD	07.817-5/1988
JAIRO TROMBONI E CASSIA AP TROMBONI	11.348-6/1997	MICHEL ROTA DO NASCIMENTO	24.863-6/2007
JANAINA DE SOUZA & CIA LTDA	29.339-/2/2007	MICRO JDI EDIÇÕES CULTURAI S	29.180-0/2007
JERUEL PLASTICOS DE JUNDIAI LTDA	23.771-2/2007	MILTON MARTINS MENDES E OUTRO	05.492-7/2007
JFM DISK TOPOGRAFIA E MEDICAÇÕES	29.203-0/2007	MIRIAN CARAVAZI DE FIGUEIREDO	27.569-8/2006
JHY PROJETOS INDUSTRIAIS S/S LTDA	28.911-9/2007	MORENO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.430-8/2006
JOÃO BATISTA ( ESPOLIO)	08.562-7/1997	MULTI MEDIC ASSIST MEDICA LTDA	27.165-3/2007
JOÃO BOSCO MACHADO COSTA	09.127-5/2007	N.E. SERVIÇOS E TEC EM INF. LTDA	26.046-6/2007
JOÃO HERCOLIN	02.335-4/1983	NATALINO BATISTA	19.339-4/1989
JOÃO LOPES FERREIRA	09.215-1/1997	NE SERVIÇOS E TEC EM INF LTDA	26.406-9/2007
JOAQUIM GONÇALVES ROSA	23.163-9/2004	NEIDE RYBAK/ ISAAC RYBAK	12.692-0/2004
JOB SYSTEM LTDA	26.601-8/2007	NETWORKER TELECOM IND COM E REPRESENT	29.801-1/2007
JORGE CURCIO	13.369-0/1997	NIVALDO POLINARIO	27.054-9/2007
JOSE ALMICO GOMES	22.539-7/1983	NORIVAL TUBINI	06.441-3/2007
JOSE ANGELO GALLI E ANGELA M GALLI	08.252-2/2007	OFFICER AUTOMAÇÃO E INFORMATICA LTDA	27.656-1/2007
JOSE CARLOS NOGUEIRA	27.443-4/2007	OLIVEIRA CORTINA HOMEOPATIA PROD	22.999-0/2007
JOSE CRISTINO DA SILVA ME	18.136-5/2007	OLIVEIRA LIMA EDIFICAÇÕES LTDA	28.824-4/2007
JOSE DO EGITO OSORIO DE LIMA	04.330-3/1997	OM INFORMATICA JDI LTDA	28.117-3/2007
JOSE DONIZETI DA SILVA	14.540-2/2007	ORRU & ORRU SERV ADM LTDA	29.183-4/2007
JOSE LUIS PATATAS	21.323-1/2004	OSCAR JOSE DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	15.557-5/1989
JOSE LUI Z PATATAS	21.323-1/2007	OSMAR BAVOSO	09.176-5/1997
JOSE MENDES BETIM	04.887-2/1997	OSNI ARMANI	06.718-4/2007
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	05.652-6/2007	OSVALDO MARTINS	25.100-8/1997
JOSE ROBERTO PEREIRA GUEDES E OUTRO	21.338-2/2007	P.R. TAQUIGRAFIA S/S LTDA	27.608-2/2007
JOSE SOARES DA CRUZ FILHO	10.965-7/1988	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S	17.365-1/2007

PASSADOR & BOLISANI SER DE LAVA CAR	25.222-4/2007	T.A FERREIRA NUNES EPP	29.767-4/2007
PAULO SERGIO FONTOLAN	28.409-4/1989	TARCIO VASQUES GIACOMELLO	29.708-8/2007
PEDRO C. MAINI E MARCILIA F. MAINI	20.449-8/2007	TERRAPLENAGEM E TRANSP A.FERNANDEZ	20.230-7/2000
PEDRO DIAS ANDRADE	10.297-5/1988	TERRAPLENAGEM E TRANSP A.FERNANDEZ	06.912-4/2002
PEDRO IVO BISPO DE MATOS	27.763-5/2007	THAIS ZANIQUELLI MANCINI ME	28.217-1/2007
PEDRO RUFINO DA SILVA	07.464-7/1997	TMT TREVISAN M.T. SERV. E MODELAGEM	25.841-1/2007
PEDRO SERGIO VISNARDI	03.498-9/1997	TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA	29.597-5/2007
PIMENTEL E CABRAL CALHAS ME	17.569-8/2007	USICMA USINAGEM COM E IND LTDA	27.667-8/2007
PINHAL LUIZ COM DE LUMINARIAS LTDA	29.507-4/2007	USINAGEM VEG, LTDA	29.431-7/2007
PLANET MAXI COM DE CONFECÇÕES LTDA	26.958-2/2007	VALDECI LUIS DA SILVA	11.553-1/2004
PLASCAR IND DE COMPONENTES PLASTICOS	29.503-3/2007	VALDIMIR CONTREIRA TOROLHO ALMANCO	18.237-1/2007
POD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	29.323-6/2007	VALDIR DONIZETE SEGATO	13.993-7/1997
POLILUB COM E CONSERTO PÇ LUBRIFIC	17.478-2/2007	VALDIR FRUCHI	27.398-4/2005
POLIMIX CONCRETO LTDA	24.760-4/2007	VALDIR ZANATTA CAMPANEZE/OUTRO	08.566-1/1991
PORTINHO ADVOGADOS ASSOC	27.331-1/2007	VALERIA BIANCO E ANA PAULA BIANCO	21.761-5/1989
PORTINHO ADVOGADOS ASSOC	26.061-5/2007	VANDERLEI FONSECA E OUTRO	17.124-2/2007
PORTO DE AREIA ITABRAS LTDA	28.017-5/2007	VANIA JUSSARA RIBEIRO DE MENDONÇA	28.552-1/2007
PRESP PRESTAÇÃO DE SERV PEDIATRICOS	27.524-1/2007	VANTERRA TERRAPL E CONSTRUÇÃO LTDA	28.209-8/2007
PVFU ASS E CONS EM INFORMATICA	29.217-0/2007	VERA LUCIA SANTANA	07.937-5/1991
R.SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	07.054-3/2007	VIAÇÃO LEME LTDA	26.512-7/2007
RECANTO INFANTILALGODÃO DOCE ESC	29.627-0/2007	VICENTE POLI & CIA LTDA	29.764-12/2007
REGINA AP FERREIRA DE OLIVEIRA	28.222-1/2007	VICORP GORNATI EMPREEND IMOB LTDA	29.631-2/2007
REINALDO A. ZANGELMI TELEFONIA ME	27.877-3/2007	VLADIMIR MANZATO DOS SANTOS	09.468-5/2006
REINALDO LUIZ SIBON (ESPOLIO)	23.789-5/1988	VOLKSWAGEM LEASING S/A ARREND	17.356-0/2007
RELETEL EL. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29.168-5/2007	W.C. SERV EMPRESARIAIS LTDA	28.653-7/2007
RENTTECH INFORMATICA LTDA	26.234-8/2007	WACKER MAQUINAS LTDA	27.361-8/2007
RGC MÃO DE OBRA TEMPORARIA	12.571-9/2007	WALTER R. ENGENHARIA E ASSESSORIA	27.959-9/2007
RICARDO MARCELO BETERELI	04.564-6/2006	WATTSERV COM E SERV EL LTDA EPP	26.896-4/2007
RINCOS BIKE LTDA EPP	27.796-5/2007	WILSON ROBERTO ZANATTA ME	23.608-6/2007
ROBERTO CAVALCANTE	27.209-9/2007	WIND CAR COM DE VEICULOS LTDA EPP	08.687-9/2007
ROBERTO CUNHA CONFECÇÕES LTDA	07.958-5/2007		
ROBERTO MARTINS	14.653-3/2007	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
ROBERTO PAVEZI JUNIOR	28.478-9/1989	Fiscalizações Concluídas em Dezembro/2007	
RODOVIAS DAS COLINAS S/A	28.603-2/2007		
ROMER DIST DE PROD DESCARTAVEIS LTDA	26.994-7/2007	ANDRE DORZIL MAZZOLA	26.940-0/2007
ROMEU BRUNO DAL MORA	22.551-4/1996	APARECIDA YOSHIE MIURA EPP	28.064-0/2007
RONALDO DE OLIVEIRA E FRANCISCO A. OLIVEIRA	18.319-0/1997	ASAS TRANSPORTES RAPIDOS JDI S/C	18.983-0/2007
RONALDO FRIZZI	29.569-4/2007	CENTRO AUTOMOTIVO LAURINDO LTDA	18.151-4/2007
ROSA & SANTOS COM DE PEÇAS E ACESS	28.670-1/2007	CLIMES CLINICA MEDICA S/S LTDA	25.775-1/2007
RUSSI COM ADM DE BENS LTDA	29.418-4/2007	CLINICA DR. NEWTON ARCANJO S/C LTDA	22.521-2/2007
SADIA S/A	28.551-3/2007	G. RODRIGUES JUNDIAI ME	29.612-2/2007
SAFE EMPILHADEIRAS TRANSP E LOCAÇÕES	06.710-3/2006	MEDITERRANEO ASS E CONSULT DE IMOVEIS	26.903-8/2007
SAFE EMPILHADEIRAS TRANSP E LOCAÇÕES	08.190-6/2006	Organização Contabil B&B Ltda	27.558-9/2007
SAMIRA APARECIDA BANA	18.326-4/2006	SANDRA AP MAGNANI PEÇAS ME	25.157-2/2007
SANTA ANGELA EMPREEND IMOB	29.030-7/2007	STUDIO 47 PROD TELEV S/A	19.214-9/2007
SC DIESEL PEÇAS E SERV P/ VEICULOS	18.864-2/2007	TMT TREVISAN M.T. SERV. MODELAGEM	25.841-1/2007
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E JULIANA MARIA	00.349-7/1997	WORD INFORMATICA LTDA	19.219-8/2007
SEBASTIÃO TAVARES JUNDIAI ME	27.469-9/2007		
SEDENIR ADVINCULA JOAZEIRO	16.989-9/1989	Rosangela Ap. Iglesias Mirandola	
SEMEX DO BRASIL COM IMPORT E EXPORT	27.350-1/2007	Chefe 1ª Div. Fiscal	
SERGIO FRANCISCO BENASSI	06.081-0/1997		
SERRALHERIA UNIÃO JUNDIAI LTDA	25.218-2/2007	José Carlos da Costa Amaro	
SIDNEIA DA SILVA INFORMATICA ME	24.702-6/2007	Diretor	
SIEC SOC INTEGRADA DE ENSINO E CULT.	29.738-5/2007		
SIGMA ORIENTAÇÃO E AVAL. VOC. PED.	17.883-3/2007		
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA GARO	20.609-0/1997		
SILVIO ROMERO DE CARVALHO COELHO	24.462-9/2006		
SIMONE CRISTINA BROZ	29.457-2/2007	<b>Divisão de Fiscalização Tributaria</b>	
SISTEM DO BRASIL ACESS PNEUMATICOS	27.517-5/2007	<b>Processos Despachados - Dezembro</b>	
SOBEPART PROVECTO DO BRASIL IND E COM	29.330-1/2007	AIDAN EDSON DOMINGOS ME	09.187-1/2006
SOCIEDADE DOS ANIGOS PORTAL PARAISO	25.586-4/2006	CECAPA DISTR. DE ALIMENTOS LTDA	29.070-5/2006
SOCIEDADE EDUCADORA E BENEFICENTE	21.621-4/1997	ELIANA PAULA FONTES	28.792-5/2006
SOCIEDADE SOLIBLOC LTDA	03.833-0/1991	JUNDIAGUA PROD E SEV. AGUA LTDA	21.718-2/2004
SOLIESLAF PLIOPA	05.479-7/1997	SERGIO SCARPELLI	11.153-8/2002
SONIA MARIA GIANFRANCESCO	11.105-9/1988	B.TOSIN SERV. ODONTOLOGICOS S/S	26.174-8/2006
SOTEBIL SOC TEC DE BOMBAS INJ LTDA	27.274-3/2007	CLINICA RADIOLOGICA DRA. VALDEREZ	26.171-4/2006
SPINA PROJ. E COMUNICAÇÕES LTDA	28.465-6/2007	CENTRO ESTUDOS BRITANICOS DE JDI	26.172-2/2006
SPORT CENTER DE JUNDIAI LTDA	28.956-4/2007	PARACATU EMPREEND E PARTIC LTDA	24.684-8/2006
STENVILLE TEXTIL LTDA	28.421-9/2007	BIORAL ASSIST. ODONTOLOGICALTDA	26.169-8/2006
STIMULY NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS	28.857-4/2007	LUIZ CARLOS ALVES JUNDI SOM LTDA	22.906-7/2006



# SECRETARIA DE OBRAS

## DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 1/2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficarão comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz. Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	PROBITARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIAR	16654-8/1999
REQº	MARIA RITA GOMES DALE COUTINHO	13119-0/2005
REQº	SIEMENS LTDA	6602-2/2006
REQº	CLAUDIONOR MAREGA	9413-9/2007
ARQº	ADRIANA CANOVA	
	EDUARDO PRADO QUADROS DE SOUZA	28770-9/2007
ARQº	ALEXANDRE JOSE ZANINETTI	
	PAULO BITNER	26256-1/2007
ARQº	ANTONIO AUGUSTO CLARA	
	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS	24077-3/2007
ARQº	CESAR HARADA	
	CARLOS ROBERTO LIMA	14481-1/2006
ARQº	DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI	
	ANDREA GHIGGI	24384-3/2007
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	JOSE DE SOUZA LIMA	11113-0/2003
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	ALBINO FAVARO NETO E MARIA ISABEL G. FAVA	16186-2/2007
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	CARLOS DE JESUS SODELLI E FERNANDO SOD	11833-4/2007
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	CASA TRANSITORIA NOSSA SENHORA APARECI	5562-7/2007
EMPº	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
	JARDIM VALE VERDE	6740-0/2006
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	CARLOS PEREIRA	23871-0/2007
	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	28833-5/2007
ENGº	ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
	RENATO GONCALVES	16363-1/2005
ENGº	ANDRÉ LUIZ NOSSACK RIZZO	
	PETER ARNOLD NOSSACK	23650-5/2004
ENGº	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
	ELIANA CARLETI L. DE OLIVEIRA E OUTRO	21365-5/2007
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	PAULO CESAR OVIDIO BUENO	22994-1/2007
ENGº	EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
	LUIZ CARLOS BRAGA	10862-3/2003
ENGº	GELSON BELLODI	
	RICARDO CESAR MOTTA VENCHIARUTTI	25195-2/2007
ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO	
	MAURICIO ANTONIO MARTINS	26437-7/2007
ENGº	HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
	CAROLINA PINESI	24584-8/2007
	CAROLINA PINESI	24585-5/2007
ENGº	ITAMAR BORGES	
	LUIZ ANTONIO FINOTTI E ORLANDO D.GOMES D	27505-1/2002
ENGº	IZUCIRLEI GARCIA DE OLIVEIRA	
	HELICIO DA SILVA MOUTINHO E SERGIO DA S.	26457-5/2007
ENGº	JOAO LEONARDI	
	LEONILDES LEONARDI	28515-9/2002
	JOÃO LEONARDI	27251-1/2007
ENGº	JOSÉ WALTHER NIEMEYER	
	ITAUTEC PHILCO S/A	19347-6/2003
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	DANIELA RIBEIRO DE MORAES E ODUVALDO FI	25342-0/2007
ENGº	LUIZ ANTONIO PELLEGRINI BANDINI	
	FLAVIO GRAMOLELLI JUNIOR	24272-0/2007
ENGº	MARCIO PICCHI MESQUITA DE OLIVEIRA	
	ALCIDES PINCINATO	14700-4/2006
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	WILSON MENDES AIELO E APARECIDO ELIAS	10012-6/2007
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	CONDOMINIO JANE	16219-1/2007
ENGº	RUBENS CAETANO DE FREITAS	
	MANOEL ERCILIO BEZERRA BARRETO	16610-5/2005
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	JOSE ALONSO RODRIGUES	541-8/2006

ENGº	VALDIR DA CRUZ PATRAO	
	ASSOCIACAO PROP. LOTEAM. PARQUE DA COL	20087-8/2006
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	AMILTON CESAR FERNANDES E ANTONIO C. F	25780-1/2007
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA	
	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	24453-6/2007
TECº	MARCO ANTONIO ZAGO	
	HUMBERTO PRESTES	18351-2/2006

### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., será considerado indeferido."

### ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS DAP/SMO

### ENGº REINALDO PACANARO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

Prof. JOSÉ ANTONIO GALEGO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos interessados nas escalas rotativas para o exercício anual de cargos e funções docentes e de especialistas de educação, os Gabaritos Oficiais das provas realizadas no dia 28 de dezembro de 2007.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Profª Solange Maria Miguel Almeida Souza  
Diretora de Apoio Administrativo

Prof. José Antonio Galego  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

### Gabarito Oficial da Escala Rotativa 2008

#### PROVA: ALEMÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	B	C	B	D	D	A	A	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	A	D	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	A	A	D	B	A	A	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	D	D	B	D	C	D	A

#### PROVA: HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	C	B	D	B	A	B	B	C	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	A	B	D	B	D	C	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	A	C	A	B	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	B	C	A	D	A	C

#### PROVA: ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	B	B	D	C	B	A	C	B	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	B	C	D	A	B	A	A	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	B	C	A	C	C	C	D

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	A	C	C	D	C	C	B

#### PROVA: BIOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	B	B	D	C	A	A	A	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	C	C	A	B	D	A

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	D	D	B	A	C	A

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	D	D	B	D	D	A	D

#### PROVA: CIÊNCIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	C	D	A	B	D	A	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	B	B	D	C	C	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	A	C	B	B	C	A	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	C	A	B	A	C	A	C	A

#### PROVA: DIRETOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	D	C	B	C	A	B	D	D	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	D	C	B	D	B	D	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	B	B	C	A	C	C

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	C	C	A	A	B	C	D



**ATO NORMATIVO Nº 75, DE 02 DE JANEIRO DE 2008.**

**SOLANGE APARECIDA MARQUES**, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto nos autos do Processo administrativo nº 1475-6/2007;

**RESOLVE** conceder a funcionária **JAMIL ROBERTO DEPIATTI**, portador do RG nº 11285841, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento na Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, **01 (um) mês de férias – prêmio, a partir de 07 de janeiro de 2008.**

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS  
**SOLANGE APARECIDA MARQUES**  
Superintendente

**COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO**

**REF.: PROCESSO 1.396-4/2007 – TOMADA DE PREÇO 08/2007**

**Contratação de Empresa de Consultoria Técnica, Treinamento de Pessoal e Implantação de Sistema.**

A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, através da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – C.H.J.L., comunica que, face aos questionamentos técnicos de empresa que retirou o Edital, fica suspenso o prosseguimento do certame até posterior comunicação.

Jundiá, 03 de janeiro de 2008

**SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA**  
Presidente da C.H.J.L.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 09/07 - ÓRGÃO:** Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS - **OBJETO:** Contratação de Serviços de Gerenciamento na Elaboração de Projetos Executivos, na Execução de Obras e Reformas de Canalização de Rios e Córregos e na Execução de Galerias de Águas Pluviais em Diversos Locais do Município de Jundiá – **VISITA TÉCNICA:** Agendar pelo telefone: (11) 4583-1720 - **VALOR DA CAUÇÃO:** R\$ 29.000,00 – **PRAZO PARA CAUÇÃO:** 18/02/2008 - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** FUMAS, à Av. União dos Ferroviários nº 2.222 Centro Jundiá/SP de 2º à 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 **VALOR DO EDITAL:** R\$ 50,00 (Cinquenta reais) **ENCERRAMENTO:** dia 21 de fevereiro de 2008 às 13h30 **ABERTURA:** às 14h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4583-1708 ou 4583-1706 ou [www.jundiai.sp.gov.br/fumas](http://www.jundiai.sp.gov.br/fumas).

Sérgio Monteiro Mazzola  
Presidente da C.H.J.L.



# FACULDADE DE MEDICINA

**EDITAL FMJ- 001/2008, de 03/01/2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**01. FAZ SABER** que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **04 a 21 de janeiro de 2008**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação de 01 (um) Docente, em caráter temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para ministrar a Disciplina de IMUNOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá, no primeiro semestre de 2008.

**02.** O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001 e suas alterações.

**03.** Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades da Disciplina de Imunologia em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de Imunologia, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem.

**04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

**05.** Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em área afim à IMUNOLOGIA;
- 5.8. apresentar Certificados de Especialização em IMUNOLOGIA.
- 5.9. possuir um ou mais dos seguintes títulos: a) Título de Doutor ou de Mestre obtido em curso de pós-graduação reconhecido correspondente a área de conhecimentos a que pertence a disciplina em concurso – IMUNOLOGIA ou área afim; b) Experiência na ministração de curso de IMUNOLOGIA em Instituição reconhecida pelo MEC.

5.10. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com as áreas de IMUNOLOGIA, em 06 (seis) exemplares de igual teor;

5.11. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;

5.12. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

5.13. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

**06. DA BANCA EXAMINADORA.**

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de IMUNOLOGIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Morfologia e Patologia Básica e nomeada por portaria

pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

**07. DAS PROVAS.**

O Processo Seletivo constará de duas provas:

7.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta, fazendo-se a média das notas consignadas pelos examinadores, que darão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.

7.2. **PROVA DIDÁTICA:** será realizada em público, com duração de 50 a 60 minutos, em nível de graduação, constando de uma aula sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no anexo I deste Edital, de preferência na área em que tenha experiência pessoal. Ao final da aula, os membros da banca examinadora poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato. Esta prova terá peso 04 (quatro), sendo consignada nota individual pelos examinadores numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo feito a média das notas da Banca com, no máximo, fração de uma casa decimal.

**08. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

8.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

8.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

8.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

**09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.**

9.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Didática, respeitados os pesos de cada prova;

9.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;

9.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) em cada uma das provas por parte de cada examinador;

9.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato;

9.5. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, será observado o critério de desempate;

9.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

**10. DO DESEMPATE.**

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios;

a) Média do Julgamento do Currículo;

b) Média da Prova Didática;

c) Número de filhos;

d) Idade.

**11. DO RECURSO.**

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

**12. DO ENCERRAMENTO.**

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

13.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para o ano de 2008;

13.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

**EDITAL FMJ- 001/2008, de 03/01/2008  
A N E X O I**

Lista de pontos para prova didática do Processo Seletivo para contratação de Professor Temporário, da Disciplina de IMUNOLOGIA, do Departamento de Morfologia e Patologia Básica da Faculdade de Medicina de Jundiá, para o ano de 2008.

**ORDEM TEMAS**

01. Complexo principal de histocompatibilidade.
02. Células e órgãos do sistema imune.
03. Complemento.
04. Função, estrutura e genética das imunoglobulinas.
05. Citocinas.
06. Resposta imune humoral.
07. Resposta imune celular e hipersensibilidade tardia.
08. Resposta imune imediata - mecanismo, células e mediadores.
09. Regulação da resposta imune.
10. Seleção de repertório das células T e B.
11. Imunodiagnóstico.
12. Apresentação antigênica e reconhecimento pelas células T.
13. Tolerância imunológica.
14. Mecanismos efetores da resposta imune.
15. Inflamação.
16. Imunidade a micróbios.
17. Imunidade dos transplantados.
18. Imunidade dos tumores.
19. Imunodeficiência.
20. Autoimunidade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e oito (03/01/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

**PORTARIA FMJ- 121/2007, de 28/12/2007**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de Professor TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de BIOQUÍMICA E BIOFÍSICA, do Departamento de Biologia e Fisiologia, a Profª NAYARA DELGADO ANDRÉ BORTOLETO, R.G. nº 33.306.773-6-SSP/SP, a partir de 31/12/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete ( 28/12/2007 ).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete (28/12/2007).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 001/2008, de 02/01/2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 24/07;
- 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 040/2007, de 11/06/2007;
- 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 061/2007, de 24/08/2007, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de 28/08/2007;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR MARCO AURELIO JANAUDIS, R.G. nº 22.948.808-0-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Nível D-I, do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02/01/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02/01/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 002/2008, de 02/01/2008**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 251/07;
- 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 053/2007, de 07/08/2007;
- 3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 053/2007, publicado na I.O.M.J., edição de nº 3.109, de 25/09/2007, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 3.113, de 05/10/2007;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR a Srª ISABELLA FERES FERRARO, R.G. nº 43.540.872-0-SSP/SP, para exercer o cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Nível IV, na Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiá), a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02/01/2008).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito (02/01/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 51/2007**

**Contrato n.º 51/2007**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** Delphos Serviços Empresariais e Com. Equip. Eletrônicos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de um sistema de Circuito fechado de Televisão Digital e 06 (seis) pontos de alarme, com material e mão de obra e treinamento de usuário no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

**Valor:** R\$ 12.134,60 (doze mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

**Assinatura:** 09/11/2007

**Término:** 08/01/2008

**TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 54/2007**

**Contrato n.º 54/2007**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** Delphos Serviços Empresariais e Com. Equip. Eletrônicos Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa para remoção do cabeamento do sistema de segurança do corredor, mudança de um ponto de alarme e colocação de uma micro câmera no elevador do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

**Valor:** R\$ 1.851,52 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**Assinatura:** 26/11/2007

**Término:** 10/01/2008

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 62/2007**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** ROBERTO CERVELLINI & CIA LTDA.

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra especializada em serviços de fornecimento e instalação de Revestimento em Drywall no 3º Pavimento da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 15 (quinze) dias

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Assinatura:** 20/12/2007

**Término:** 04/01/2008

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 67/2007**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de motorista na Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 30 (trinta) dias no período de 02/01/2008 a 31/01/2008

**Valor:** R\$ 1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais)

**Assinatura:** 26/12/2007

**Término:** 31/01/2008

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 68/2007****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** INSTRAMED IND. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**Objeto:** Aquisição de equipamentos de UTI para uso no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 30 (trinta) dias.**Valor:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**Assinatura:** 28/12/2007**Término:** 27/01/2008**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 69/2007****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** Hidroelétrica Projeto & Consultoria**Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais para preparação, orientação, fiscalização e acompanhamento do processo final de vistoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, junto ao Corpo de bombeiros.**Vigência:** 30(trinta) dias**Valor:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**Assinatura:** 28/12/2007**Término:** 27/01/2008**ESEF - ESCOLA SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA**PORTARIA N. 001/2008  
DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

PROF. DR. FERNANDO BALBINO,  
Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no  
uso de suas atribuições  
legais.....

**DESIGNA** os servidores Srs. Ricardo Alves Manacero, Henrique José Bocanera e a Sra. Augusta Cristina Felix Jacob, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para atuarem nos procedimentos licitatórios neste exercício de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PROF. DR. FERNANDO BALBINO  
- Diretor -

Publicada e registrada na Secretaria da  
Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos dois dias do  
mês de janeiro de dois mil e oito.

**DAE****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

**Processo n.º 4193/2007****Dispensa n.º 1.346/07****I - Objeto:** Aquisição de 14.000kg de carvão ativado**II - Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;**III - Valor Global:** R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais);**IV - Prazo de Entrega:** 02 (dois) dias;

**V - Justificativa:** Considerando os problemas apresentados pelo odor diferente na água distribuída na cidade de Jundiá e após a análise dos técnicos da DAE S/A e conforme orientação de químico especializado, foi constatado que com o produto utilizado anteriormente não obtivemos total eficiência e portanto, se fez necessário a aquisição de outro tipo de produto com ação mais eficaz. A escolha da empresa **BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA**, se deu pelo menor preço ofertado dentro das especificações exigidas, este se afigura compatível com os preços praticados no mercado.

(EDUARDO PEREIRA DA SILVA)  
*Diretor Superintendente*

Em 28 de dezembro de 2007

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor Superintendente constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(EDUARDO SANTOS PALHARES)  
*Diretor Presidente***DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Prorrogação**

Inexigibilidade n.º 0017/2006

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA

Termo de Prorrogação n.º 060/2007, assinado em 05/12/2007, processo DAE n.º 4324/2006

Objeto: Manutenção do sistema de automação das casas de bombas e reservatórios da DAE S/A

1º aditamento que se faz ao contrato n.º 134/2006 para prorrogação de prazo por mais 12 meses, o que corresponde ao valor de R\$ 287.433,24.

Jundiá, 28 de dezembro de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
**Diretor Superintendente****DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 015/07.** Edital de 27/12/07.  
**OBJETO:** Obra de remanejamento de 18.000 metros de rede de água diâmetro até 300 mm em diversos locais do município de Jundiá **TIPO:** Menor Preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 06/02/2008.

**LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 02/01/2008, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1316, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas. **PREÇO:** R\$ 15,00.

Jundiá, 27 de dezembro de 2007.

**Eduardo Pereira da Silva**  
**Diretor Superintendente**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO  
**Extrato de Contrato**  
Carta-Convite n.º 0030/2007

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HEXIS CIENTÍFICA S/A

Contrato n.º 112/2007, assinado em 16/11/2007, Processo DAE n.º 2881/2007

Objeto: Aquisição de material de laboratório

Prazo: 10 dias

Valor: R\$ 7.857,50

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.1.2.1.5.03 - Material Aux. e de Consumo e conta gerencial 8.3.2.6.02 - Seção de Laboratório de Água

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MERCK S/A

Contrato n.º 113/2007, assinado em 16/11/2007, Processo DAE n.º 2881/2007

Objeto: Aquisição de material de laboratório

Prazo: 10 dias

Valor: R\$ 2.492,43

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.1.2.1.5.03 - Material Aux. e de Consumo e conta gerencial 8.3.2.6.02 - Seção de Laboratório de Água

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SOVEREIGN COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Contrato n.º 114/2007, assinado em 16/11/2007, Processo DAE n.º 2881/2007

Objeto: Aquisição de material de laboratório

Prazo: 10 dias

Valor: R\$ 28,00

Classificação dos recursos: conta contábil 5.1.1.1.1.1.2.1.5.03 - Material Aux. e de Consumo e conta gerencial 8.3.2.6.02 - Seção de Laboratório de Água

Jundiá, 02 de janeiro de 2008

**Eduardo Pereira da Silva**  
Diretor Superintendente**CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
Em, 28/12/2007DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA  
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN  
Processo n.º 0211/2007  
CV n.º 012/2007

Aquisição de Servidores e Cartuchos de Fita padrão DAT 72.

Homologo a Carta Convite n.º 012/2007 à empresa KAIZEN CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.  
- valor global de R\$ 52.120,00Amauri Marquezi de Luca  
Diretor Presidente - CIJUN**TVE - FUNDAÇÃO  
TELEVISÃO EDUCATIVA**

PORTARIA N.º 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

JOSÉ ANTONIO GALEGO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 4959, de 27/01/97, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto n.º 17.253, de 05/04/99, e suas alterações

EXONERA, a pedido, o Sr. ALEXANDRE ANTONINO GONÇALVES, portador do R.G. n.º 19.867.366 do cargo de Assessor Municipal I, em comissão, símbolo CC-9.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de dois mil e oito, revogadas as disposições em contrário.

(JOSÉ ANTONIO GALEGO)  
Superintendente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e oito.

(NOELI MARETTI BRESANCINI)  
Conselheira

## INEDITORIAIS

## PODER LEGISLATIVO

**MARANFON & GONÇALVES S/C LTDA.-ME**  
CNPJ: 04.610.134/0001-85

**Distrito Social por Extinção da Sociedade**

**Elisabeth Marafon Gonçalves**, brasileira, casada, restauradora de livros, residente e domiciliada à Rua Liberato Finatti, 50, Torres de São José, Cep 13214-521, Jundiá-SP, RG nº 9.648.262-X/SSP-SP e CPF nº 926.389.458-20 e

**Urieli Marafon Gonçalves**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Liberato Finatti, 50, Torres de São José, Cep 13214-521, Jundiá-SP, RG nº 9.536.882-6/SSP-SP e CPF nº 725.831.428-87;

únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada "MARANFON & GONÇALVES S/C LTDA.-ME", com sede nesta cidade de Jundiá-SP, à Rua Liberato Finatti, 50, Torres de São José, Cep 13214-521, registrada no 1º Cartório Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiá-SP sob nº 52.954 em 01/08/2001, de comum acordo, resolvem dissolver a sociedade de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I**

Os sócios decidem dissolver a sociedade, nesta data, porque não desejam mais continuar na exploração do objeto social.

**CLAUSULA II**

A sociedade ora dissolvida não possui ativo e nem passivo a ser liquidado.

**CLAUSULA III**

O patrimônio líquido, representado pelo capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) é devolvido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como segue:

- a) – a sócia **Elisabeth Marafon Gonçalves**, recebe a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente à suas quotas de capital.
- b) – a sócio **Urieli Marafon Gonçalves**, recebe a importância de R\$ 10,00 (dez reais) referente à suas quotas de capital.

**CLAUSULA IV**

Os sócios dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação à sociedade extinta, nada mais tendo a reclamar.

**CLAUSULA V**

A sócia **Elisabeth Marafon Gonçalves**, nomeada liquidante, fica incumbida da regularização dos presentes atos junto às repartições públicas competentes e manterá sob sua guarda os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma da lei.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas que tudo assistiram.

Jundiá, 30 de abril de 2007.

**Elisabeth Marafon Gonçalves**

**Urieli Marafon Gonçalves**

Odair Cremonese – testemunha  
testemunha  
RG.3.056.622-SSP/SP  
SSP/SP  
CPF.056.430.408-59  
CPF.823.137.387-87

Sonia Maria Piffer –  
testemunha  
RG.9.173.965-

Visto:

Claudia Polenti Cremonese Tega  
Advogada OAB-SP. 174.512

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198**

Contrato nº 198, assinado em 21/12/07;  
Processo nº 49.702;  
Modalidade: Art. 23, I, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;  
Contratada: Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda.;  
Objeto: Execução de obra (reforma) do subsolo do prédio sede da Câmara com fornecimento de materiais e mão-de-obra;  
Valor total: R\$ 187.333,37 (cento e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos);  
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.883**

Reclassifica e autoriza doação, à DAE S/A - Água e Esgoto, de área pública situada no Jardim Planalto, para instalação de reservatório de água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais de área de terreno situada na Rua Lupércio da Silveira Pupo, Travessa José Donati e Rua Guilherme Schuller, Jardim Planalto - Equipamento Público nº 03 - que assim se descreve:

*"Tem início no ponto determinado pela interseção do alinhamento da Rua Lupércio da Silveira Pupo e divisa de propriedade do DAE; desse ponto, segue em reta, acompanhando o alinhamento da Rua Lupércio da Silveira Pupo, na distância de 35,60 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área "B", remanescente de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiá, (doada à Sociedade Ulisses Jorge Martinho), na distância de 43,00 metros; até a interseção com o alinhamento da Rua Guilherme Schuller; deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Guilherme Schuller, na distância de 35,60 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a propriedade do DAE - Departamento de Água e Esgoto, na distância de 43,00 metros, até o início desta descrição. A presente descrição perimétrica encerra a área total de 1530,80 m²."*

Art. 2º. Fica a Prefeitura do Município de Jundiá autorizada a alienar mediante doação, a área de terreno descrita no Art. 1º à DAE S/A - Água e Esgoto, no qual encontra-se instalado um reservatório de água, para atendimento ao Bairro do Retiro.

Art. 3º - A doação far-se-á mediante escritura pública, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º. A donatária comprometer-se-á, no instrumento público a ser lavrado, a não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

Art. 5º. A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º e 4º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º. Fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o relevante interesse público e a prescrição constante do artigo 17, I, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º. O imóvel de que trata esta Lei está caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da donatária.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
em vinte e sete de dezembro de dois mil e sete (27/12/2007).

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Presidente

**LAUDO DE AVALIAÇÃO****1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:**

Processo nº : 20.613-81.999  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : A avaliação destina-se a desafetação e doação de próprio municipal.

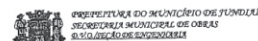
**2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:**

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
Interessada : DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO  
Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*  
Matrícula : 99.027 - 2ª O.R.I.

**3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:**

Local : Rua Lupércio da Silveira Pupo, Travessa José Donati e Rua Guilherme Schuller - Área "B", Jardim Planalto - Bairro do Retiro - Jundiá (SP)  
Imóvel : terreno  
Testada : 35,60 metros em para as Ruas Lupércio da Silveira Pupo e Guilherme Schuller.  
Número de Testadas : 02  
Formato : retangular  
Topografia : declive, naturalmente à Rua Lupércio da Silveira Pupo.  
Solo : próprio para edificações  
Situação : seca  
Benfeitoria : as benfeitorias, não consideradas no presente trabalho, em razão do teor do aspecto de B, 21-verso do p.p.

P. andar, bloco S/A - retiro 8472 (085 PMJ) processo nº 20.613-81.999



Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

**4. ÁREA AVALIADA:**

terreno = 1.530,80 m²

**5. VALOR AVALIATÓRIO:**

terreno : 1.530,80 m² X R\$ 300,00 /m² = R\$ 459.240,00  
TOTAL ..... = R\$ 459.240,00

(quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

Jundiá, 08 de Outubro de 2007.

**JOÃO JOSÉ ABOU MOURAD**  
Engenheiro II SMO/DVO/SENG

P. andar, bloco S/A - retiro 8472 (085 PMJ) processo nº 20.613-81.999

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.900**

Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Segurança Pública, para execução de serviços pelo Corpo de Bombeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência do Comandante Geral da Polícia do Estado, objetivando a execução de serviços pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. O Termo de Convênio a ser celebrado observará a forma da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de dezembro de dois mil e sete (27/12/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Convênio GSSP/ATP-

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Jundiaí, para execução de serviços de bombeiros.

O Estado de São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública, representada pelo seu Titular, Doutor RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO, com a interveniência do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Cel PM ROBERTO ANTONIO DINIZ, de um lado, e, de outro lado, o Município de Jundiaí, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ARY FOSSEN, doravante denominados “ESTADO” e “MUNICÍPIO”, autorizados, respectivamente, pela Lei nº 684, de 30 de setembro de 1975, e pelo Decreto nº 22.171, de 08 de maio de 1984, e pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, firmam, entre si, o presente convênio, regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A SECRETARIA assume o compromisso de executar no MUNICÍPIO os serviços de prevenção e extinção de incêndio, de busca e salvamento, de prevenção de acidentes e de resgate de acidentados, os quais ficarão a cargo de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, de acordo com as leis vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Serão realizadas pela Unidade Operacional do Corpo de bombeiros, no MUNICÍPIO, os seguintes serviços:

- a) prevenção de incêndios;
- b) extinção de incêndios;
- c) busca e salvamento;
- d) proteção em incêndios e salvamentos;
- e) aprovação de projetos de proteção contra incêndios;
- f) fiscalização das normas de prevenção;
- g) ações em calamidades públicas;
- h) resgate de acidentados e socorros diversos;

i) serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Aos Convenentes, com relação à Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, são atribuídos os seguintes encargos:

**I - À SECRETARIA:**

- a) constituição do efetivo policial militar que se tornar necessário, em cada caso, tecnicamente habilitado para o exercício das funções que lhe competirem;
- b) fornecimento de uniformes e o material de expediente;
- c) remuneração do efetivo policial militar e os encargos previdenciários correspondentes.

**II - Ao MUNICÍPIO:**

- a) aquisição de combustível, lubrificantes e materiais do mesmo gênero;
- b) execução de serviços de manutenção, em geral;
- c) construção, adaptação ou locação dos imóveis necessários às Unidades Operacionais de Bombeiros, mediante aprovação de órgão competente da Polícia Militar;
- d) aquisição e a manutenção de material necessário à limpeza de alojamento e da administração;
- e) fornecimento da alimentação destinada aos elementos escalados de prontidão; e
- f) instalação de hidrantes públicos de coluna, de acordo com o plano de cuja elaboração deverá participar o órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

**CLÁUSULA QUARTA**

A aquisição de equipamentos especializados, de material de consumo durável, de viaturas e de material de comunicações, para implantação dos serviços de bombeiros do Município, será feita da seguinte forma:

**I - Pela SECRETARIA:**

- a) acessórios e equipamentos para combate a incêndios; e
- b) acessórios e equipamentos para operação de salvamento.

**II - Pelo MUNICÍPIO:**

- a) viaturas e equipamentos para combate a incêndios;
- b) viaturas e equipamentos para salvamento aquático e terrestre;
- c) viaturas e equipamentos para resgate de acidentados;
- d) viaturas leve, para transporte de material e pessoal; e,
- e) material e equipamento de comunicações.

**CLÁUSULA QUINTA**

As despesas com a substituição dos materiais referidos na cláusula anterior e com ampliações e descentralizações, correrão por conta do MUNICÍPIO, admitida a possibilidade de auxílio pela SECRETARIA.

**CLÁUSULA SEXTA**

Os equipamentos de que tratam as cláusulas quarta e quinta deverão obedecer às especificações determinadas pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O MUNICÍPIO se obriga a autorizar o órgão técnico competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a pronunciar-se nos processos referentes à aprovação de projetos e à concessão de alvarás para construção, reformas ou conservação de imóveis,

os quais, excetuando os que se destinarem a residências unifamiliares, somente serão aprovados ou expedidos se verificada, pelo órgão, a fiel observância das normas técnicas de prevenção e segurança contra incêndio.

**CLÁUSULA OITAVA**

A autorização de que trata a cláusula anterior estender-se-á à vistoria para concessão de alvará para “habite-se” e de funcionamento, bem como a verificação da efetiva observância das normas técnicas do Corpo de Bombeiros, quando da solicitação para autorização da construção.

**CLÁUSULA NONA**

O MUNICÍPIO estabelecerá, por ato próprio, de maneira uniforme o elenco das infrações puníveis e das sanções correspondentes a que estarão sujeitas os infratores que não observarem a cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O MUNICÍPIO poderá fiscalizar a conservação dos bens de sua propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

As viaturas dos serviços de extinção de incêndios, de busca e salvamento e de resgate de acidentados, não poderão possuir insígnias ou dizeres que não sejam os próprios e comuns da especialidade e os regulamentares da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

A qualquer tempo poderá ser revista a organização dos serviços de extinção de incêndios, de busca e salvamento e de resgate de acidentados, de modo a assegurar plena eficiência dos seus serviços ou remodelar o plano em vigor. A revisão será proposta ao Comandante Geral da Polícia Militar pelo Comandante do Corpo de Bombeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O MUNICÍPIO, ouvido o órgão técnico da Polícia Militar, poderá editar leis de auxílio mútuo com os Municípios vizinhos que possuam, ou venham a possuir, unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros, para prestação dos serviços de extinção de incêndios ou salvamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**

O MUNICÍPIO se obriga, no exercício seguinte ao da instalação do Posto de Bombeiros, a cobrar uma taxa de incêndio, para manutenção dos serviços de bombeiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA**

As dúvidas que surgirem na execução do presente convênio serão dirimidas por via de entendimentos entre o MUNICÍPIO e a SECRETARIA, ouvido o Comandante Geral da Polícia Militar. Em permanecendo eventual controvérsia entre as partes, fica efeito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimi-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA**

O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente convênio,

e poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer dos convenientes, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias, de um só lado, assinadas e autenticadas pelos convenientes e pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, de de 2007.

RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGÃO  
Secretário da Segurança Pública

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTONIO DINIZ  
Comandante Geral da Polícia Militar

TESTEMUNHAS:

ASS. \_\_\_\_\_  
NOME:  
NOME:  
R.G.  
R.G.  
CIC.  
CIC.

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.917**

Cria, na Secretaria Municipal de Transportes, as funções de confiança que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O quadro de funções de confiança,

do Departamento de Operações de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes, constante do Anexo III da Lei n.º 5.673, de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes funções de confiança:

<u>FUNCÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Supervisor de Interdição	FC-02	01
Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Rotativo	FC-02	01
Supervisor de Fiscalização Operacional	FC-02	01
Supervisor Administrativo	FC-02	01

Parágrafo único. Os vencimentos das

funções de confiança de que trata este artigo são os constantes da tabela do Anexo II da Lei n.º 5.673, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 12.01.15.452.0024.2910.3190.00.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
em vinte e sete de dezembro de dois mil e sete (27/12/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI N.º 9.927**

Altera disposições da Lei 6.845/07, alterada pela Lei 6.980/07, que concedeu autorização para contratação de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para execução do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana - PRÓ-MOB, do Ministério das Cidades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de dezembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 3º. e o parágrafo único do art. 4º. da Lei Municipal n.º. 6.845, de 21 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º. 6.980, de 13 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º. Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou da operação de crédito, fica o Poder Executivo, autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irreatável, “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158, inciso IV, e 159, incisos I, alínea “b”, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, que correspondem à cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE.*

*§ 1º. Na hipótese de extinção dos impostos e da contribuição mencionados no “caput”, os fundos, impostos ou contribuições que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo-lhe conferidos poderes para que as garantias sejam prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.*

§ 2º- (...)” (NR)

“Art. 4º. (...)”

*Parágrafo único. Para a manutenção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do Município até o montante fixado no “caput” do art. 1º, cuja cobertura dar-se-á na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
em vinte e sete de dezembro de dois mil e sete (27/12/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

**33ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA**  
(Em 27 de dezembro de 2007)

- **ORDEM DO DIA**

**1) Matéria apreciada**

1. PROJETO DE LEI 09883/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Reclassifica e autoriza doação, à DAE S/A - Água e Esgoto, de área pública situada no Jardim Planalto, para instalação de reservatório de água. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI 09900/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Estado/Secretaria da Segurança Pública, para execução de serviços pelo Corpo de Bombeiros. (APROVADO)

3. PROJETO DE LEI 09917/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria, na Secretaria Municipal de Transportes, as funções de confiança que especifica. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 09918/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, para admissão de estagiários; e revoga as leis correlatas que especifica. (APRECIÇÃO ADIADA para a SO de 19/02/2008)

5. PROJETO DE LEI 09927/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera disposições da Lei 6.845/07, alterada pela Lei 6.980/07, que concedeu autorização para contratação de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, para execução do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana - PRÓ-MOB, do Ministério das Cidades. (APROVADO)

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 9.917**

**Art. 1º** - O quadro de funções gratificadas,

do Departamento de Operações de Trânsito da Secretaria Municipal de Transportes, constante do Anexo III da Lei n.º 5.673, de 28 de setembro de 2001, passa a vigorar acrescido das seguintes funções de confiança:

<u>FUNCÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>QUANTITATIVO</u>
Supervisor de Interdição	FC-02	01
Supervisor de Fiscalização de Estacionamento Rotativo	FC-02	01
Supervisor de Fiscalização Operacional	FC-02	01
Supervisor Administrativo	FC-02	01



**Parágrafo único** – Os vencimentos das funções de confiança de que trata este artigo são os constantes da tabela do Anexo II da Lei n.º 5.673, de 28 de setembro de 2001.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 12.01.15.452.0024.2910.3190.00.00.0.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

#### **J U S T I F I C A T I V A**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade criar funções de confiança no Departamento de Operações de Trânsito, da Secretaria Municipal de Transportes.

A medida se faz necessária para atendimento das necessidades da citada Secretaria, procedendo-se à ordenação hierárquica dos setores que integram o Departamento de Operações de Trânsito.

A iniciativa encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas que acompanha o presente.

Assim, explanados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

#### **PROJETO DE LEI N.º. 9.927**

**Art. 1º** - O art. 3º e o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 6.845, de 21 de junho de 2007, alterada pela de nº 6.980, de 13 de dezembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou da operação de crédito, fica o Poder Executivo, autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretroatável, “pro solvendo”, as receitas a que se referem os arts. 158, inciso IV, e 159, incisos I, alínea “b”, inciso III e § 4º, da Constituição Federal, que correspondem à cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE.

§ 1º - Na hipótese de extinção dos impostos e da contribuição mencionados no “caput”, os fundos, impostos ou contribuições que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo-lhe conferidos poderes para que as garantias sejam prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º -

.....”(NR)

“Art. 4º -

.....”

**Parágrafo único** – Para a manutenção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do Município até o montante fixado no “caput” do art. 1º, cuja cobertura dar-se-á na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

#### **J U S T I F I C A T I V A**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei através do qual se busca autorização para alteração das disposições previstas na Lei Municipal nº 6.845, de 21 de junho de 2007, alterada pela de nº 6.980, de 13 de dezembro de 2007 que concedeu autorização para contratação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para execução do Programa de Infra-Estrutura para a Mobilidade Urbana – PRÓ-MOB, do Ministério das Cidades.

Esclareça-se por relevante, que em razão de equívoco ao proceder-se a substituição das garantias oferecidas para a operação de crédito autorizada pela aludida Lei municipal, visando ao atendimento das exigências do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES constantes da Carta-Circular nº 41/2007, foram suprimidas as receitas decorrentes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, mantendo-se tão-somente as receitas oriundas da Contribuição sobre a Intervenção do Domínio Econômico –CIDE.

Ocorre todavia, que a par das exigências estabelecidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES, o Município para se habilitar à obtenção da operação de crédito, deve ainda atender as exigências da instituição financeira credenciada, no caso a Caixa Econômica Federal que exige, a par das receitas oriundas da CIDE, o oferecimento das provenientes do ICMS e do FPM, razão pela qual torna-se imperiosa a alteração da Lei antes referida.

Constatou-se ainda a necessidade de adequação da autorização legislativa para abertura do crédito adicional especial, prevista no parágrafo único do art. 4º da aludida Lei municipal, com lastro nos recursos oriundos da operação de crédito, (art.43, § 1º, inc. IV) e não como equivocadamente constou dos provenientes do excesso de arrecadação (art.43,§1º, inc. II).

Ante as razões ora declinadas, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

#### **PROJETO DE LEI N.º 9.918**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, convênio para a admissão de alunos, na qualidade de estagiários, aos serviços da Prefeitura.

§ 1º – O convênio de que trata o “caput” deste artigo obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ 2º - A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o

aluno e a Prefeitura com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

**Art. 2º** - O estágio visa propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

**Art. 3º** - A admissão de estagiários será autorizada pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos, dentre os estudantes cadastrados junto ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, conforme disponibilidade orçamentária.

**Parágrafo único** – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o estagiário ser dispensado a qualquer momento.

**Art. 4º** - Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-Auxílio R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), os de nível técnico-médio R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), valores estes que serão revistos anualmente.

**Art. 5º** - Aos estagiários não se aplicam os dispositivos dos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não se lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvos aqueles expressamente previstos nesta Lei.

**Art. 6º** - Os estagiários serão escolhidos mediante prévia seleção a cargo do CIEE.

§ 1º - É facultado às Secretarias interessadas a escolha de estagiários, mediante seleção pública.

§2º - A seleção pública a que se refere o parágrafo precedente ficará a cargo de uma comissão especialmente designada para tal fim, da qual participarão cinco membros, sendo um representante do CIEE, um representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e três representantes da Secretaria interessada.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da rubrica 18.01.12.363.0002.2176.3390.0000.

**Art. 8º** – Ficam mantidos os estágios ora em andamento, nas condições vigentes.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº 4.116, de 13 de abril de 1993, 4.616, de 21 de agosto de 1995 e 5.835, de 19 de junho de 2002.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

cs.2

#### **J U S T I F I C A T I V A**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a celebração de Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho de estudantes de ensino médio e superior, através da operacionalização de estágio.

Concomitantemente à celebração do presente Convênio ocorrerá a revogação das leis hoje existentes atinentes a estágio de estudantes, com a transferência de sua administração para o CIEE.

Com a unificação em um único texto legal das disposições pertinentes à contratação de estagiários ocorrerá uma sensível otimização e simplificação das rotinas e procedimentos administrativos.

Demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos do apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO n° \_\_\_\_\_**, que entre si celebram o **Município de Jundiá** e o **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, objetivando mútua cooperação para a realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

**Processo n° 16.027-2/2005**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARY FOSSEN**, portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, presente também o Sr. **VICENTE DE PAULA SILVA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, agente de integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal e estadual, filantrópica, e beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, inscrita no CNPJ sob n° 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n° 540, Bairro do Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, **Sr. AFONSO LAMOUNIER DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.171.268-8 e do CPF/MF n° 163.110.066-91, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal n° 6.494, de 07 de dezembro de 1977, pelo Decreto n° 87.497, de 18 de agosto de 1982, ela Portaria n° 8, de 23 de janeiro de 2001, do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber, resolver firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto o deste Convênio o estabelecimento de cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, conforme o inciso III do artigo 203, e inciso IV do artigo 214 da Constituição Federal, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

**Parágrafo único** – Fica a **ENTIDADE** autorizada a representar a **PREFEITURA** junto às Instituições de Ensino, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização dos estágios, conforme preceitua o artigo 7° do Decreto Federal n° 87.497/1982.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**I** – formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a **ENTIDADE**, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios ;

**II** – receber os estudantes interessados e informar à **ENTIDADE** o nome dos aprovados para o estágio;

**III** – assinar os documentos legais providenciados pela **ENTIDADE**, indicados no inciso V da cláusula terceira;

**IV** – cumprir todas as responsabilidades, como unidade concedente do estágio, indicadas nos Acordos de Cooperação e Termos de Compromisso de Estágio celebrados com os estagiários;

**V** – efetuar o pagamento mensal das Bolsas-Auxílio, diretamente a seus estagiários;

**VI** – solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar;

**VII** – informar à **ENTIDADE**, de imediato, sempre que identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estagiário e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a cargo da **ENTIDADE**, quando for o caso;

**VIII** – participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às instituições de ensino ou à **ENTIDADE**, quando solicitado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

**I** – manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

**II** – obter da **PREFEITURA** a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;

**III** – promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades da **PREFEITURA**, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**IV** – encaminhar à **PREFEITURA** os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio, após prévia prova de seleção;

**V** – preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

- Acordo de Cooperação entre a Instituição de Ensino e a **PREFEITURA**, instrumento jurídico de que trata o artigo 5° do Decreto Federal n° 87.497/1982;

- Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a **PREFEITURA** e o estudante, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos do § 1° do artigo 6° do Decreto Federal n° 87.497/1982;

- Efetivação do seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

**VI** – acompanhar a realização do estágio junto à **PREFEITURA**, disponibilizando às respectivas Instituições de Ensino as informações pertinentes;

**VII** – notificar à **PREFEITURA** qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários, sempre que informada pelas Instituições de Ensino.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total estimado do presente Convênio correrá à conta da dotação 18.01.12.363.0002.2176.3390.0000.

§ 1° - A **PREFEITURA** efetuará, mensalmente, à **ENTIDADE**, uma contribuição 10% (dez por cento) sobre o valor da Bolsa-Auxílio paga por estudante ao mês, contratado ao abrigo deste convênio, e ativo no banco de dados da **ENTIDADE**;

§ 2° - A **PREFEITURA** será considerada devedora da contribuição relativa a cada rescisão de Termo de Compromisso de Estágio - TCE não informada, até o mês da comunicação formal à **ENTIDADE**, nos termos do inciso VII da cláusula segunda.

§ 3° - O valor da contribuição será atualizado anualmente, conforme a variação do salário mínimo;

§ 4° - O valor da contribuição será pago por estagiário, sempre integral e nunca proporcional aos dias estagiados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ano, contado a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficará sob encargo da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- resumo do objeto;
- crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;
- prazo de vigência e data de assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Jundiá para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

VICENTE DE PAULA SILVA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

AFONSO LAMOUNIER DE MOURA  
Superintendente do Centro de Integração Empresa  
Escola -CIEE

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CI/RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_  
CI/RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 2.247, DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

Exonera, a pedido, a servidora LAIR DE LURDES CANELLA, do cargo de Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

**PORTARIA Nº 2.248, DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

Nomeia a Sra. AMÉLIA APARECIDA LEME para o cargo de

Assistente Parlamentar II, de provimento em comissão, símbolo CC-4, do QPL.

**PORTARIA Nº 2.249, DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

Concede promoção à funcionária TAÍS BERNADETE DA PÓS LUPORINI, a partir de 1º de janeiro de 2008.

**PORTARIA Nº 2.250, DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

Concede promoção ao funcionário RICARDO FRAULO, a partir de 1º de janeiro de 2008.

**PORTARIA Nº 2.251, DE 03 DE JANEIRO DE 2008**

Concede promoção ao funcionário CLAUDINEI MARIA, a partir de 1º de janeiro de 2008.

# EDUCAÇÃO É ESSENCIAL.



**A PREFEITURA ESTÁ GARANTINDO UM FUTURO PROMISSOR PARA JUNDIAÍ.** SÃO NOVAS ESCOLAS, CRECHES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E INICIATIVAS QUE TRANSFORMARAM JUNDIAÍ EM CIDADE-MODELO NA EDUCAÇÃO. TUDO ISSO PARA VOCÊ VIVER MUITO MELHOR.

• Ampliação da FATEC:  
mais seis salas de aula e dois laboratórios

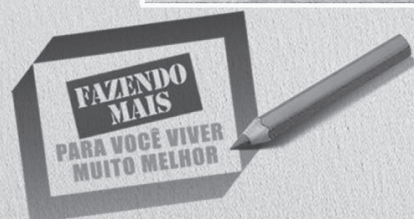
• Reforma e restauração do antigo prédio  
do Colégio Siqueira de Moraes

Escolas:

- 15 salas e quadra coberta no Fazenda Grande
- Nova escola no Jardim Tarumã
- Nova escola no Medeiros (antiga Aldeia Tanzi)

Creches:

- Vila Hortolândia – 150 crianças
- Morada das Vinhas – 150 crianças (inaugurada)
- Jardim Tulipas – 150 crianças (inaugurada)



Prefeitura de  
**Jundiaí**

Desenvolvimento para todos

**AQUI A SAÚDE TEM QUALIDADE.**



**A PREFEITURA SEMPRE INVESTE NO BEM-ESTAR DE JUNDIAÍ. SÃO NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOVOS PRONTOS-ATENDIMENTOS, AMPLIAÇÕES E OBRAS QUE LEVAM SAÚDE A TODOS OS CANTOS DA CIDADE. TUDO ISSO PARA VOCÊ VIVER MUITO MELHOR.**



- Novo Pronto-Atendimento Central
- Nova UBS Fazenda Grande
- Nova UBS Colônia
- Nova UBS Vila Rio Branco

- Construção da UBS Jardim Tulipas
- Construção da UBS Vila Rui Barbosa

- Ampliação da UBS Almerinda Chaves
- Ampliação da UBS Tamoio
- Ampliação da UBS Morada das Vinhas
- Ampliação da UBS Vila Aparecida

Em breve:

- UBS Guanabara
- UBS Medeiros
- UBS Santa Gertrudes
- UBS Agapeama



Prefeitura de **Jundiaí**

Desenvolvimento para todos